Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2022 | Nº 25.271 | Preço banca: R$ 3,50

Governo Central tem superávit primário de R$ 10,95 bi em setembro

O pagamento de dividendos da Petrobras e a arrecadação recorde fizeram as contas públicas registrarem, em setembro, o segundo maior resultado positivo da série histórica para o mês. No mês passado, o Governo Central - Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central - registrou superávit primário de R$ 10,954 bilhões, divulgou na quinta-feira (27) o Tesouro Nacional.

Em valores nominais, esse é o segundo maior superávit para o mês desde o início da série histórica, só perdendo para setembro de 2010. Ao descontar a inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o resultado foi o sexto melhor da série histórica, em 1995.

O resultado veio melhor que o esperado pelas instituições financeiras. Segundo a pesquisa Prisma Fiscal, divulgada todos os meses pelo Ministério da Economia, os analistas de mercado esperavam resultado negativo de R$ 847,6 milhões em setembro.

Com o resultado de setembro, o Governo Central fechou os 9 primeiros meses do ano com resultado positivo de R$ 33,775 bilhões. Ao corrigir os valores pela inflação, esse é o melhor resultado para o período desde janeiro a setembro de 2013. Página 3

Gripe se aproxima da covid-19 como principal causadora de SRAG

Página 4

Dívida bruta cairá para 76,2% do PIB após acordo com BNDES

Página 3

Políticas atuais levam a Terra para aquecimento de 2,8°C, alerta ONU

A Organização das Nações Unidas (ONU) alertou na quinta-feira (27) que as políticas internacionais atuais estão levando a Terra para um aquecimento de 2,8°C até o fim do século. O secretário-geral da ONU, António Guterres, disse que o mundo se dirige para uma catástrofe.

Em mensagem de vídeo, ele cita relatório do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) que mostra que, longe de limitar o aquecimento global a 1,5ºC ou 2°C acima dos níveis pré-industriais, a forma como os países estão agindo agora, incapazes de cumprir as próprias promessas, levará as temperaturas a atingir 2,8°C até 2100.

Se forem cumpridos os compromissos concretos assumidos na última Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP26), realizada em Glasgow no ano passado, a projeção apenas diminui para 2,4 ou 2,6°C até o fim do século, disse ele. O relatório lembra que atualmente a Terra já está 1,1°C mais quente do que nos tempos pré-industriais.

A menos de duas semanas da COP27, na cidade egípcia de Sharm el-Sheik, Guterres avisou que os objetivos de neutralidade de carbono "não valem nada" sem ações para honrá-los. Ele pediu aos governos, principalmente aos do G20, o grupo das 20 maiores economias mundiais, a grupos privados e instituições financeiras que feche "a lacuna" entre esses compromissos e o que seria necessário para respeitar os objetivos do acordo de Paris. Página 3

Museu do Ipiranga prorroga gratuidade dos ingressos

FOTO: ROVENA ROSA/ ABR

Página 2

Categoria Táxi Preto na cidade de São Paulo será extinguida

Página 2

Ônibus, trem e metrô terão passe livre no domingo de eleições em São Paulo

Página 4

Desemprego cai para 8,7% no terceiro trimestre, revela IBGE

Página 3

Previsão do Tempo

Sexta: Sol com algumas nuvens. Chove rápido durante o dia e à noite.

28º C
20º C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,27
Venda: 5,27

Turismo
Compra: 5,43
Venda: 5,52

EURO

Compra: 5,26
Venda: 5,26

Esporte

Rotary Kart Club define três campeões por antecipação

O campeonato do Rotary Kart Club definiu três campeões por antecipação no último fim de semana no Kartódromo de Interlagos (SP), enquanto em duas outras categorias a disputa pela liderança está acirradíssima. Alberto Otazú (Le Mans), Luiz Gouvêa (Light) e Raphael Casagrande (Rookie) conquistaram o título de suas categorias na nona de dez etapas, enquanto Leonardo Ferreira (Stock) e Jorge Filipe (Old Stock) lideram por pequena margem. Página 8

Foto/Divulgação

Largada *da Le Mans, a principal categoria do RKC*

Mit Cup: Mineiro Victor Corrêa estreia no Rally Cross Country

Bicampeões brasileiros de Rali de Velocidade (RC5), a dupla Victor Corrêa/Maicol Souza (Unifenas) irá participar neste sábado (29) da quinta e penúltima etapa da Mitsubishi Cup, que será disputada em São João da Boa Vista (SP), a 220 km da capital.

"Estamos ansiosos para estrear na categoria. Sabemos da fama que tem a estrutura da Mit Cup", declara o piloto de Alfenas, sul de Minas Gerais. O navegador Maicol Souza também está ansioso para esta estreia. "É tudo diferente. A Mitsubishi Cup é um misto de cross country e velocidade, então é tudo novo para nós", emenda o catarinense, que já fez uma prova de Cross Country com UTV. Página 8

Old Stock Race corre no Velocitta no próximo sábado, véspera das eleições

Foto/ Humberto Silva

Pedro *Gomes parte para o Velocitta em busca do terceiro pódio da temporada*

No próximo sábado, 29, os Opalas da Old Stock Race voltarão a acelerar, desta vez no Autódromo Velocitta, em Mogi Guaçu (SP), e a Equipe Viemar Automotive Delphi Technologies irá para a pista com o piloto Pedro Gomes nas duas provas que comporão a sexta etapa do campeonato.

Esta será a segunda prova da categoria naquele circuito em 2022. "O Velocitta é desafiador, e a gente gosta de correr lá justamente por isso. Estamos animados", diz Paulo Gomes, o tetracampeão da Stock Car que chefia a equipe.

Como o pai, Pedro Gomes tem boas expectativas: "Com suas subidas e descidas, o Velocitta não é fácil e o nível de competitividade na Old Stock Race é alto. A briga vai ser boa. Vamos à busca de nosso terceiro pódio na temporada, testando na pista o trabalho que viemos desenvolvendo com um novo preparador, o Maurício Rosa". Página 8

Duathlon é novidade do encerramento do Banco Master Rocky Mountain Games

Foto/ Marcelo Maragni

Largada *do Mountain Bike em Campos do Jordão*

A terceira e última etapa da temporada 2022 do Banco Master Rocky Mountain Games, em Juquitiba, no interior paulista, será dia 26 de novembro, no Fazendão RMC, área privada cercada pela Mata Atlântica, às margens da represa Cachoeira do França, abastecida pelo rio Juquiá. A novidade será a inclusão da modalidade Duathlon, com 25 km de Mountain Bike, seguido por 10 km de corrida.

O Duathlon começa com a bike. A largada será simultânea ao Mountain Bike. Página 8

Museu do Ipiranga prorroga gratuidade dos ingressos

A gratuidade dos ingressos para acesso ao novo Museu do Ipiranga, na capital paulista, foi estendida até 6 de dezembro, um mês a mais do que o prazo inicial. Segundo a assessoria de imprensa do museu, os lotes são liberados semanalmente, às 10h de sexta-feira. Os ingressos são adquiridos na plataforma Sympla.

Após nove anos fechado e celebrando o Bicentenário da Independência do Brasil, o Ipiranga foi reaberto no dia 8 de setembro.

No novo museu, são apresentadas 12 exposições, 11 delas de longa duração (de três ou cinco anos) e uma temporária. As de longa duração foram divididas em dois eixos temáticos: Para entender a sociedade e Para entender o museu. A exposição de curta duração Memórias da Independência ficará em cartaz por quatro meses, mas só será inaugurada em novembro. No total, serão expostos mais de 3,1 mil itens pertencentes ao museu e 562 de outras coleções, além de 76 reproduções e fac-símiles. A maior parte dos itens data dos séculos 19 e 20, mas alguns remontam ao Brasil colonial.

No eixo Para entender a sociedade, que apresenta o universo do trabalho e a constituição dos espaços domésticos, por exemplo, estarão as mostras Uma História do Brasil, Passados Imaginados, Territórios em Disputa, Mundos do Trabalho, Casas e Coisas e A Cidade Vista de Cima. No eixo Para entender o museu, que traz informações sobre a história de construção do edifício e seu ciclo curatorial, estarão as exposições Para Entender o Museu, Coletar: Imagens e Objetos, Catalogar: Moedas e Medalhas, Conservar: Brinquedos e Comunicar: Louças.

O famoso e imenso quadro Independência ou Morte, de Pedro Américo, também foi restaurado e estará novamente exposto no Salão Nobre do museu. Também há destaque para o grande número de objetos de Santos Dumont, entre os quais, um de seus chapéus, e uma imensa maquete que reproduz o edifício monumento.

O novo espaço expositivo incluirá áreas a que o público não tinha acesso, como as salas que antigamente abrigavam a parte administrativa do museu. Com isso, a área de exposições triplicou, passando de 12 para 49 salas.

Acessibilidade

Além da acessibilidade física, com a inclusão de elevadores e rampas de acesso, todas as exposições foram pensadas para dar condições mais amplas de exploração do acervo pelo público. Para isso, serão dispostos 333 recursos multissensoriais.

Por todo o museu, foram instaladas telas táteis, reproduções em metal, dioramas (maquetes tridimensionais), plantas táteis para localização dos visitantes, recursos audiovisuais, dispositivos olfativos, reproduções visuais e táteis e cadernos em braille, entre outros. Todas as salas contarão com piso podotátil (superfície cuja rugosidade pode ser sentida pelos pés). (Agência Brasil)

Prefeito cria auxílio a órfãos de vítimas de feminicídio

O prefeito Ricardo Nunes sancionou na quinta-feira (27) o projeto de lei de autoria do Executivo, aprovado pela Câmara Municipal, que cria o Auxílio Ampara na cidade de São Paulo. A partir de agora, a Lei estabelece o pagamento de um salário-mínimo para crianças e adolescentes órfãos que perderam a mãe em decorrência de violência contra a mulher.

Segundo o prefeito, a legislação beneficiará jovens de até 18 anos com o Auxílio e acompanhamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

Para serem beneficiados, crianças e jovens devem estar matriculados numa instituição de ensino na capital e inscritos no CadÚnico (Cadastro Único) para receber o Auxílio. A legislação determina, também, que estejam sob guarda oficializada por família acolhedora ou tutela e, caso estejam inseridos em ambiente familiar, a renda total do lar não pode ultrapassar três salários-mínimos.

Para que o Auxílio Ampara seja mantido, será obrigatório estar em dia com o calendário nacional de vacinação e ter frequência escolar mínima de 75%. Outros critérios são ter acompanhamento nutricional e do Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio.

O limite de idade estabelecido pela Lei é 18 anos, porém há a possibilidade de extensão do pagamento do auxílio até que o beneficiário complete 24 anos. Para isso, será exigido parecer social para comprovar a situação de vulnerabilidade ou a matrícula num curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

Recreio nas Férias 2023 contará com três semanas de programação em janeiro

A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU), abre inscrições para a 41ª edição do Programa "Recreio nas Férias" com o tema "O brincar e a paz é a gente que faz" a partir da próxima terça-feira, dia 1º de novembro.

Nesta edição, serão 64 polos participantes, sendo os 58 CEUs, 3 CECIs, 2 Instituições – Jardim Jaraguá I e Jardim Jaraguá II (DRE MP) e a EMEF Bernardo O'Higgins. A 41º edição traz uma novidade, ela acontecerá em três semanas, do dia 9 e 27 de janeiro, das 9h às 16h.

As inscrições podem ser feitas, presencialmente, nos polos de interesse, mediante a apresentação de RG ou Certidão de Nascimento do participante, do responsável e comprovante de residência.

A expectativa é atender aproximadamente 17 mil crianças e adolescentes de 4 a 14 anos. A ação é aberta para a comunidade, qualquer criança e adolescente, 4 e 14 anos, que esteja passando as férias na cidade de São Paulo pode se inscrever e participar, não é necessário fazer parte da Rede Municipal de Ensino.

Serão oferecidas atividades de esporte, lazer, recreação e arte, como apresentações culturais, contação de histórias, oficinas, jogos e brincadeiras diversas com brinquedos infláveis, passeios e outras atividades, ocupando os diversos espaços dos CEUs/Polos como: BEC, salas multiuso, biblioteca, quadras, entre outros.

O Recreio nas Férias considera as necessidades das crianças e adolescentes, como o acesso à cultura, lazer, recreação lúdica/cultural, entre outras. O projeto pretende ampliar o repertório cultural, a socialização e o conhecimento do mundo ao seu redor, além de criar ambientes lúdicos, entre outros.

Também serão distribuídas durante o dia refeições e lanches. Tudo é oferecido gratuitamente. O objetivo do programa é funcionar como uma ferramenta de desenvolvimento da educação integral e inclusiva.

Categoria Táxi Preto na cidade de São Paulo será extinguida

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana (Setram) e do Departamento de Transportes Públicos (DTP), informa que o Táxi Preto deixará de existir na cidade. Os valores já pagos com a outorga onerosa serão devolvidos aos taxistas pela gestão municipal. Os profissionais poderão continuar trabalhando normalmente, pois seus alvarás serão convertidos para a categoria Comum, com prazo indeterminado de validade.

O anúncio foi feito pelo prefeito Ricardo Nunes a representantes da categoria na quinta-feira (27) e será formalizado em decreto a ser publicado no Diário Oficial da Cidade.

"A gente vai fazer justiça para esses profissionais que foram obrigados a pagar R$ 60 mil em 2016 e ficaram em uma situação difícil, logo em seguida surgiu o transporte por aplicativos", disse Nunes. "Agora eles terão 24 meses para pedir o ressarcimento do que foi pago. Muitos parcelaram o pagamento, então a Prefeitura irá devolver esse valor. Os taxistas que não entraram na Justiça contra a cobrança deverão receber em duas parcelas", completou o prefeito.

A medida tem o objetivo de beneficiar os 3.926 condutores do Táxi Preto que, desde outubro de 2015, quando a categoria foi criada, enfrentam dificuldades para o pagamento da outorga onerosa, prevista no Decreto nº 56.489/15. Ao extinguir a categoria, a Prefeitura de São Paulo não apenas deixa de cobrar essa dívida, como restituirá os valores pagos pelos taxistas em outorga onerosa desde 2015.

A Setram e a Secretaria Municipal da Fazenda irão publicar portaria conjunta com as regras e atualizações de valores referentes aos pagamentos, que serão realizados conforme disponibilidade orçamentária. Segundo o prefeito Ricardo Nunes, a devolução será em torno de R$ 70 milhões que sairão dos cofres públicos.

Além de terem os alvarás mantidos, por meio da conversão na licença para Táxi Comum, os taxistas que possuem veículos da categoria Preto poderão continuar circulando com seus automóveis até que a idade limite do veículo (de dez anos, excluído o ano de fabricação) seja atingida. A substituição também pode ser realizada antes disso de forma voluntária.

Os benefícios são válidos apenas para os taxistas com alvará na categoria Táxi Preto e que não tenham processos na Justiça, solicitando a restituição do valor da outorga onerosa. Os taxistas das demais categorias não serão afetados.

A categoria Táxi Preto foi instituída em outubro de 2015, por meio do Decreto 56.489, com a criação de 5 mil licenças e pagamento de outorga onerosa no valor de R$ 60 mil em até 60 meses (cinco anos). Na época, apenas 258 taxistas fizeram o pagamento à vista.

Em maio de 2017, atendendo a pedidos da categoria, a Prefeitura de São Paulo ampliou para 180 meses (15 anos) o prazo de pagamento, além de alterar o fator de atualização das parcelas de acordo com a variação do IPCA em vez da Selic (que tende a ser mais elevada que a inflação).

Em outubro de 2020, a Prefeitura concedeu novo benefício à categoria e ampliou novamente o número de parcelas e o prazo de pagamento da outorga do Táxi Preto, passando de 180 parcelas mensais (15 anos) para até 300 parcelas (25 anos).

Prefeitura ofertará mentorias e atendimento especializado para agricultores

Buscando modernizar e ampliar a agricultura paulistana, a Prefeitura de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, disponibilizará atendimento para agricultores urbanos e periurbanos de toda a cidade. Os interessados devem manifestar interesse até 24 de novembro.

A iniciativa disponibilizará visitas técnicas realizadas pelos engenheiros agrônomos das CAEs - Casas de Agricultura Ecológica, que terão a missão de orientar os agricultores sobre pragas, fertilização e proteção dos plantios, entre outros.

Programa Operação Trabalho - Agricultura

O projeto também promove a possibilidade dos locais de agricultura receberem beneficiários do POT - Programa Operação Trabalho - Agricultura, que atuarão em parceria com a equipe de agrônomos das CAEs e farão atividades práticas correlatas ao tema.

No entanto, o responsável pelo local de agricultura será responsável por alguns elementos referente ao beneficiário, como a entrega de relatórios de frequência do bolsista, acompanhamento constante para avaliação de desempenho, entre outros. Todas as informações podem ser acessadas no Plano de Trabalho do POT.

Para manifestar interesse em receber o atendimento em sua propriedade, o agricultor deve enviar uma mensagem clicando aqui. O interessado deve apresentar informações do local, como extensão, produtos que cultiva, além do perfil de cadastro na plataforma Sampa+Rural, este último item sendo obrigatório.

Sobre a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional e a Coordenadoria de Agricultura

A Coordenadoria de Agricultura é responsável por implementar ações para desenvolvimento rural sustentável e o fortalecimento da agricultura urbana e periurbana. O foco do trabalho da Coordenadoria é promover a inclusão produtiva, segurança alimentar e nutricional, emprego e renda, através do fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis, promoção da conservação do solo, água e vegetação nativa, fomento a transição para sistemas orgânicos e agroecológicos de cultivo, e desenvolvimento das iniciativas comunitárias e educacionais de agricultura na cidade.

São mais de 1000 locais de agricultura identificados na Plataforma Sampa+Rural, entre Unidades de Produção Agropecuária que produzem hortaliças, frutas e legumes nas zonas rurais e urbanas, na sua maioria de características familiares, além de hortas comunitárias e institucionais.

Serviço

Chamamento público - atendimento e mentorias para agricultores

Data: até 24 de novembro

Contato: sampamaisrural.prefeitura.sp.gov.br/contato

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Vereadores dos partidos na campanha do Tarcísio (Republicanos) comemoram seus argumentos vencendo as opiniões do Haddad (PT) no último debate, ontem na tv Globo

.

PREFEITURA (São Paulo)
Prefeito Nunes (MDB) comemora os argumentos do candidato a governador Tarcísio (Republicanos) vencendo as opiniões do Haddad (PT) no último debate, ontem na tv Globo

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Deputados dos partidos na campanha do Tarcísio (Republicanos) comemoram seus argumentos vencendo as opiniões do Haddad (PT) no último debate, ontem na tv Globo

.

GOVERNO (São Paulo)
Governador Rodrigo (PSDB) comemora os argumentos do candidato a governador Tarcísio (Republicanos) vencendo as opiniões do Haddad (PT) no último debate, ontem na tv Globo

.

CONGRESSO (Brasil)
Deputados federais dos partidos na campanha do Tarcísio (Republicanos) comemoram seus argumentos vencendo as opiniões do Haddad (PT) no último debate, ontem na tv Globo

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Presidente Bolsonaro (PL) comemorou os argumentos do seu candidato a governador (SP) Tarcísio (Republicanos) vencendo as opiniões do Haddad, candidato do Lula (PT), no último debate, ontem na tv Globo

.

PARTIDOS
Edir Macedo (tv Record e igreja Universal) comemorou os argumentos do candidato Tarcísio - do seu partido Republicanos - a governador (SP) vencendo as opiniões do Haddad (PT), no último debate, ontem na tv Globo ...

.

POLÍTICOS
... Agora que rolou a fusão do PTB com o Patriota (51), criando o Mais Brasil (25), seria muito injusto não citar o competente - e silencioso - trabalho incansável do grande advogado eleitoral Marcelo Augusto Melo Rosa ...

.

(Brasil)
... Agora são 29 os partidos : MDB, PDT, PT, PC do B, PSB, PSDB, Ágir, PSC, PMN, Cidadania, PV, Avante, PP, PSTU, PCB, PRTB, DC, PCO, Podemos, Republicanos, PSOL, PL, PSD, Solidariedade, Novo, Rede, PMB, UP e União

.

ANO 30
O jornalista Cesar Neto publica a coluna de política - cesarneto.com - na imprensa (Brasil) desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), por ser referência das liberdades possíveis

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
AZ Editores de Jornais,
Livros, Revistas Ltda
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

Governo Central tem superávit primário de R$ 10,95 bi em setembro

O pagamento de dividendos da Petrobras e a arrecadação recorde fizeram as contas públicas registrarem, em setembro, o segundo maior resultado positivo da série histórica para o mês. No mês passado, o Governo Central - Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central - registrou superávit primário de R$ 10,954 bilhões, divulgou na quinta-feira (27) o Tesouro Nacional.

Em valores nominais, esse é o segundo maior superávit para o mês desde o início da série histórica, só perdendo para setembro de 2010. Ao descontar a inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o resultado foi o sexto melhor da série histórica, em 1995.

O resultado veio melhor que o esperado pelas instituições financeiras. Segundo a pesquisa Prisma Fiscal, divulgada todos os meses pelo Ministério da Economia, os analistas de mercado esperavam resultado negativo de R$ 847,6 milhões em setembro.

Com o resultado de setembro, o Governo Central fechou os 9 primeiros meses do ano com resultado positivo de R$ 33,775 bilhões. Ao corrigir os valores pela inflação, esse é o melhor resultado para o período desde janeiro a setembro de 2013.

O resultado primário representa a diferença entre as receitas e os gastos, desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. Apesar da possibilidade de déficit nos próximos meses, a equipe econômica estima que o Governo Central fechará o ano com superávit primário de R$ 13,548 bilhões, o primeiro resultado positivo anual desde 2013.

Segundo o Tesouro Nacional, o superávit poderia chegar a R$ 37,45 bilhões em 2022 não fosse o acordo sobre o controle do Aeroporto Campo de Marte, na capital paulista. Por meio do acordo, a União pagou R$ 23,9 bilhões à Prefeitura de São Paulo em troca da extinção do processo judicial que questionava o controle do Aeroporto Campo de Marte, na capital paulista.

A previsão de superávit ocorre mesmo com a emenda constitucional que aumentará gastos sociais em R$ 41,25 bilhões no segundo semestre e com as desonerações de R$ 71,56 bilhões que entraram em vigor em 2022. A estimativa foi divulgada na última edição do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas.

Receitas

As receitas continuam crescendo em ritmo maior do que as despesas. No último mês, as receitas líquidas cresceram 14% em relação a setembro do ano passado em valores nominais. Descontada a inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o crescimento atingiu 6,4%. No mesmo período, as despesas totais subiram 6% em valores nominais, mas caíram 1,1% após descontar a inflação.

Em relação ao pagamento de impostos, houve crescimento de R$ 2,9 bilhões acima da inflação no Imposto de Renda, motivado principalmente pelo aumento do lucro das empresas. Em grande parte, essa alta reflete o aumento do lucro das empresas e energia e de petróleo no início do ano, o que ajuda a compensar parcialmente as desonerações para a indústria e para os combustíveis.

A alta do petróleo no mercado internacional também contribuiu para o pagamento recorde de dividendos da Petrobras, que somaram R$ 12,6 bilhões em setembro. Os dividendos são a parcela do lucro que a empresa paga aos acionistas. No caso das estatais, o Tesouro Nacional recebe a maior parte dos dividendos, por ser o principal controlador.

Com o encarecimento do petróleo no mercado internacional, as receitas com royalties cresceram R$ 1,653 bilhão (31,5%) acima da inflação no mês passado na comparação com setembro de 2021. Atualmente, a cotação do barril internacional está em torno de US$ 90 por causa da guerra entre Rússia e Ucrânia.

Despesas

Do lado das despesas, houve queda de R$ 7,9 bilhões com créditos extraordinários e de R$ 2,3 bilhões nos gastos com saúde, principalmente as despesas associadas ao combate à pandemia da covid-19. No entanto, esse recuo foi compensado pelo aumento de outros gastos.

Subiram os gastos com programas sociais após a emenda constitucional que aumentou o valor do Auxílio Brasil e criou os Auxílios Taxista e Caminhoneiro. Apenas com o Auxílio Brasil, o impacto do reajuste do valor mínimo do benefício para R$ 600 correspondeu a R$ 5 bilhões em setembro.

No acumulado do ano, o aumento nas despesas discricionárias (não obrigatórias) com controle de fluxo chega a R$ 48,487 bilhões (43%) acima do IPCA. Essa categoria abrange os programas sociais, como o Auxílio Brasil.

Em contrapartida, os gastos com o funcionalismo federal caíram 7,3% no acumulado do ano descontada a inflação. A queda reflete o congelamento de salários dos servidores públicos que vigorou entre julho de 2020 e dezembro de 2021 e a falta de reajustes em 2022.

Em relação aos investimentos (obras públicas e compra de equipamentos), o governo federal investiu R$ 29,453 bilhões nos 9 primeiros meses do ano. O valor representa queda de 15,4% descontado o IPCA em relação ao mesmo período de 2021. (Agencia Brasil)

Dívida bruta cairá para 76,2% do PIB após acordo com BNDES

A devolução de R$ 45 bilhões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao Tesouro Nacional e o aumento da arrecadação deverão fazer o endividamento do governo fechar o ano em queda, disse na quinta-feira (27) o secretário do Tesouro Nacional, Paulo Valle. Segundo ele, a Dívida Pública Bruta do Governo Geral (DBGG) deverá encerrar 2022 em 76,2% do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e dos serviços produzidos no país), contra 80,3% em 2021.

Segundo o secretário, o indicador praticamente chegou ao nível pré-pandemia. "Vemos uma redução de 4,1 pontos percentuais de 2021 para 2022. Comparando com o nível da dívida de 2019, é um aumento de 1,8 ponto percentual", disse Valle.

Por causa dos gastos extras com o enfrentamento à pandemia da covid-19, principalmente o auxílio emergencial e o pacote de socorro a estados e municípios, a DBGG saiu de 75,4% em 2019 para 88,6% em 2020.

Na terça-feira (25), o BNDES anunciou a devolução de R$ 69,078 bilhões de títulos públicos e de instrumentos financeiros do Tesouro Nacional que ainda estão em sua carteira. Desse total, R$ 45 bilhões serão ressarcidos ao Tesouro até 30 de novembro. O restante será devolvido até a mesma data, em 2023.

A devolução dos recursos do Tesouro em poder do BNDES faz parte de um acordo fechado com o Tribunal de Contas da União (TCU) em janeiro de 2021. Em dezembro do ano passado, o cronograma de ressarcimentos foi revisado e previu o ressarcimento até o fim de 2023.

Arrecadação

Além do acórdão com o TCU, o secretário do Tesouro disse que o recorde de arrecadação registrado neste ano fará a dívida pública bruta cair. Sem detalhar números, Paulo Valle adiantou que dados preliminares mostram que a arrecadação virá maior que o previsto em outubro. Ele manteve a previsão, apresentada no mês passado, de que o Governo Central – Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central – deverá encerrar 2022 com superávit primário em torno de R$ 40 bilhões.

Nesta semana, a Receita Federal divulgou que a arrecadação de setembro atingiu o melhor resultado para o mês desde 2000. Segundo Valle, o ano está sendo influenciado por receitas atípicas, decorrentes do aumento de lucro de empresas de combustível após o início da guerra entre Rússia e Ucrânia.

Orçamento

O secretário do Tesouro disse que o Orçamento de 2023 terá que ser rediscutido com base nas prioridades apontadas pelo presidente eleito. Isso porque o projeto de lei enviado ao Congresso no fim de agosto não incorpora espaço para promessas recentes dos candidatos. "Agora pós-eleição, acho que o orçamento vai ter que ser discutido com o presidente eleito conforme as prioridades", disse.

Segundo o secretário do Tesouro, a proposta foi elaborada "com base no arcabouço" atual. O texto não inclui reajuste real para o salário mínimo, as aposentadorias e ao funcionalismo público nem a manutenção definitiva do valor mínimo de R$ 600 para o Auxílio Brasil, que voltará a R$ 400 em dezembro, a menos que o Congresso aprove uma proposta de emenda à Constituição. (Agencia Brasil)

Desemprego cai para 8,7% no terceiro trimestre, revela IBGE

A taxa de desemprego caiu 0,6 ponto percentual no trimestre móvel de julho a setembro de 2022 e ficou em 8,7% no período, em comparação com o trimestre de abril a junho, quando foi de 9,3%. Em relação ao mesmo período de 2021, quando o desemprego estava em 12,6%, a redução é de 3,9 pontos percentuais.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua e foram divulgados na quinta-feira (27), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o IBGE, é a menor taxa desde o trimestre fechado em junho de 2015, quando o desemprego estava em 8,4%. Os dados apontam para um total de 9,5 milhões de pessoas desocupadas, queda de 6,2% (menos 621 mil pessoas) no trimestre e 29,7% (menos 4 milhões) no ano.

Em números absolutos, a população ocupada somou 99,3 milhões de pessoas, um recorde da série iniciada em 2012. A alta na comparação trimestral foi de 1% ou mais um milhão de pessoas. Na comparação anual, a alta é de 6,8% ou mais 6,3 milhões.

Subutilização

O nível da ocupação ficou em 57,2% e a taxa composta de subutilização foi de 20,1%, a menor desde março de 2016. O contingente subutilizado somou 23,4 milhões de pessoas e o subocupado por insuficiência de horas trabalhadas estava em 6,2 milhões no trimestre encerrado em setembro, o menor total desde junho de 2017. Os desalentados ficaram estáveis em 4,3 milhões de pessoas frente ao trimestre anterior e caíram 17,2% na comparação anual.

O número de empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado subiu 1,3% no trimestre, para 36,3 milhões de pessoas, e os sem carteira assinada atingiram o maior nível da série histórica, apesar da estabilidade no trimestre: 13,2 milhões de pessoas. A taxa de informalidade caiu de 40% para 39,4% da população ocupada, com 39,1 milhões de trabalhadores informais.

Os trabalhadores por conta própria somaram 25,7 milhões de pessoas, os domésticos são 5,9 milhões e os empregadores ficaram em 4,4 milhões.

O setor público cresceu 2,5% no trimestre e atingiu 12,2 milhões de empregados, o recorde da série histórica. Outros 3,1 milhões de pessoas são empregados no setor público sem carteira assinada, apresentando alta de 11,6% no trimestre.

O IBGE apontou, também, aumento no trimestre no número de pessoas ocupadas nos setores da administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais. Na comparação anual, houve redução no grupamento de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura.

Rendimento

O rendimento real habitual subiu 3,7% na comparação trimestral, indo para R$ 2.737, somando R$ 266,7 bilhões na massa de rendimento.

Os aumentos no trimestre foram observados na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura; indústria, comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas; informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas; e administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais.

Por tipo de ocupação, os empregados com carteira de trabalho assinada tiveram aumento de 2,8% no trimestre, os empregados no setor público 2,3%, e os empregadores estão ganhando 10% a mais. As demais categorias não apresentaram variação significativa. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

INTERNACIONAL

Políticas atuais levam a Terra para aquecimento de 2,8°C, alerta ONU

A Organização das Nações Unidas (ONU) alertou na quinta-feira (27) que as políticas internacionais atuais estão levando a Terra para um aquecimento de 2,8°C até o fim do século. O secretário-geral da ONU, António Guterres, disse que o mundo se dirige para uma catástrofe.

Em mensagem de vídeo, ele cita relatório do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) que mostra que, longe de limitar o aquecimento global a 1,5°C ou 2°C acima dos níveis pré-industriais, a forma como os países estão agindo agora, incapazes de cumprir as próprias promessas, levará as temperaturas a atingir 2,8°C até 2100.

Se forem cumpridos os compromissos concretos assumidos na última Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP26), realizada em Glasgow no ano passado, a projeção apenas diminui para 2,4 ou 2,6°C até o fim do século, disse ele. O relatório lembra que atualmente a Terra já está 1,1°C mais quente do que nos tempos pré-industriais.

A menos de duas semanas da COP27, na cidade egípcia de Sharm el-Sheik, Guterres avisou que os objetivos de neutralidade de carbono "não valem nada" sem ações para honrá-los. Ele pediu aos governos, principalmente aos do G20, o grupo das 20 maiores economias mundiais, a grupos privados e instituições financeiras que feche "a lacuna" entre esses compromissos e o que seria necessário para respeitar os objetivos do acordo de Paris.

Guterres avisou que o "mundo não pode dar-se ao luxo de greenwashing, expressão que significa a apropriação ilegítima de virtudes ambientalistas por parte de pessoas ou instituições, por meio de técnicas de marketing e relações públicas.

Milhares de empresas anunciaram metas de neutralidade carbônica, mas muitas são suspeitas ou acusadas abertamente de não cumprirem o compromisso em ações ou investimentos, o que é facilitado pela ausência de estrutura internacional comum para avaliar e supervisionar os compromissos de redução de emissões.

Lembrando a necessidade de investir massivamente nas energias renováveis, o secretário apelou ainda para a criação de um "pacto histórico" entre as economias desenvolvidas e emergentes do G20, a fim de impulsionar uma transição energética justa.

Segundo o relatório do Pnuma, o mundo está se afastando dos combustíveis fósseis de forma demasiadamente devagar.

O Acordo de Paris, principal tratado de combate ao aquecimento global, concluído em 2015, estabelece o objetivo de conter "o aumento da temperatura média do planeta bem abaixo de 2°C" e, se possível, abaixo de 1,5°C em relação à era pré-industrial, quando os países começaram a usar em quantidade os combustíveis fósseis.

A COP26 convocou os quase 200 países que assinaram o acordo a fortalecer suas cartas de compromisso, detalhando planos de redução de emissões, tecnicamente chamadas de "contribuições determinadas nacionalmente" (NDC).

Até o fim de setembro, apenas 24 países haviam apresentado NDC novas ou revistas, o que só ajudaria a reduzir as emissões em 2030, em apenas um pequeno ponto percentual adicional, segundo cálculos do Pnuma. (Agencia Brasil)

Prorrogado prazo de migração de servidor para Previdência Complementar

O presidente Jair Bolsonaro sancionou o projeto de lei que estende até 30 de novembro o prazo para a migração de servidores públicos federais ao regime de Previdência Complementar, mudança que, segundo as novas regras, será "irrevogável e irretratável", segundo informou a Secretaria-Geral da Presidência da República.

"Significativas alterações foram feitas para a concessão de aposentadoria, tendo em vista a necessidade de sustentabilidade do crescimento das despesas com os benefícios previdenciários diante do envelhecimento populacional", informou, em nota, a secretaria ao destacar a "necessidade de adequar a legislação infraconstitucional a essas inovações constitucionais".

Servidores interessados em aderir à Previdência Complementar precisam assinar o termo de adesão até 30 de novembro. "A sanção da norma possibilitará aos servidores a opção (nada é compulsório) pela alteração na sistemática de aposentadoria dentro de padrões que mantêm a sustentabilidade da Previdência", complementa a nota.

A alteração na legislação tributária, segundo a Presidência, é "destinada a afastar qualquer dúvida sobre a manutenção da retirada da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) das contribuições para a Funpresp [Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal], mesmo após as recentes alterações constitucionais e legais".

A migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC) é "irrevogável e irretratável" e dispensa a União de pagar contrapartidas por descontos já efetuados acima dos limites do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Podem participar do RPC servidores que ingressaram no serviço público a partir de 2013, recebem acima do teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e fizeram essa opção, além dos que migraram de regime, independentemente da data de ingresso.

A nova lei também altera a natureza jurídica das fundações de Previdência Complementar. Elas passam a ser estruturadas com personalidade jurídica de direito privado. Em vez da Lei de Licitações e Contratos, passam a seguir as regras das sociedades de economia mista.

Uma das consequências imediatas é o fim do limite salarial dos dirigentes da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp). Antes da MP 1.119, os salários eram limitados ao teto de ministro do Supremo Tribunal Federal (R$ 39.293,32). (Agencia Brasil)

Sete missões internacionais monitoram segundo turno das eleições

Sete missões de Observação Eleitoral (MOEs) internacionais monitoram a realização do segundo turno das eleições no Brasil, que ocorre no próximo domingo (30). De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na quinta-feira (27) as equipes cumpriram agendas em cidades como Brasília e São Paulo.

As missões em questão são da Organização dos Estados Americanos (OEA), do Parlamento do Mercosul (Parlasul), da Rede dos Órgãos Jurisdicionais e de Administração Eleitoral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Roaje-CPLP), Carter Center, Unión Interamericana de Organismos Eleitorais (Uniore), International Foundation for Electoral Systems (IFES) e Transparencia Electoral.

Na quinta-feira (27), por exemplo, o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, participa de reunião com a delegação da OEA, e a Uniore se encontrará com a Procuradoria-Geral Eleitoral e técnicos do TSE.

Todas as MOEs que participam do segundo turno foram credenciadas pelo TSE em procedimento prévio e já participaram da observação no primeiro turno. Elas divulgaram relatórios preliminares em que não apontaram irregularidades e elogiaram a Justiça Eleitoral pela condução do processo eleitoral em 2 de outubro.

Relatórios preliminares sobre o segundo turno devem ser divulgados pouco após o domingo de votação, embora os relatórios finais possam levar meses para ficar prontos, informou o TSE.

A Corte Eleitoral esclareceu ainda que as MOEs são compostas por mecanismos multilaterais regionais, transnacionais ou mundiais, bem como por organizações não governamentais, governos estrangeiros e instituições de ensino estrangeiras. As missões são representadas por diplomatas ou personalidades de reconhecida experiência e prestígio internacional.

"Em relação à urna eletrônica, os integrantes das MOEs analisam os programas e a totalização dos votos, para que, assim, emitam relatório técnico acerca da segurança e da integridade do sistema de votação do Brasil", disse o TSE.

Neste ano, foi criada também a primeira Missão de Observação Eleitoral Nacional, composta por entidades, organizações da sociedade civil ou instituições de ensino superior nacionais.

Nesse caso, as instituições credenciadas pelo TSE foram: Associação Brasileira de Juristas Pela Democracia (ABJD); Associação dos Juízes para Democracia (ADJ); Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep); Faculdade de Direito de Vitória (FDV); Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE); Transparência Eleitoral Brasil; Universidade de São Paulo (USP); e Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj). (Agencia Brasil)

País recebe vacinas contra covid-19 para crianças de 6 meses a 3 anos

O Ministério da Saúde recebeu na quinta-feira (27) a primeira remessa de doses contra a covid-19 destinado a crianças de 6 meses a menores de 3 anos.

Com 1 milhão de doses, o lote de imunizantes, produzidos pela Pfizer e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), desembarcou no Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (SP), e será destinado a crianças com comorbidades dentro da faixa etária estabelecida.

De acordo com a pasta, o lote passará por análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde para avaliação e controle de qualidade ao longo dos próximos dias. As orientações relacionadas à aplicação, ao público-alvo e à distribuição das vacinas por estado devem ser publicadas em nota técnica a partir da próxima segunda-feira (31). (Agencia Brasil)

Ônibus, trem e metrô terão passe livre no domingo de eleições em SP

O governo de São Paulo divulgou na quinta-feira (27) que o transporte público por trilhos e também por ônibus metropolitano será gratuito no domingo (30), dia de eleições. A medida, segundo o governo, valerá para o Metrô de São Paulo, os trens da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), os ônibus da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) e também para ônibus intermunicipais de todo o estado.

A medida, segundo o governo, custará R$ 11,5 milhões aos cofres públicos.

"Domingo é o dia da democracia, por isso é justo que todos tenham acesso ao transporte público e possam votar com igualdade de condições. Portanto, catraca livre", disse o governador de São Paulo, Rodrigo Garcia.

Nesta semana, o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, anunciou gratuidade para os ônibus municipais que circulam na capital paulista. O transporte será gratuito em qualquer linha das 6h às 20h. Os passageiros vão embarcar pela porta traseira.

Essas iniciativas têm como base a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que liberou o transporte público gratuito no segundo turno das eleições. A decisão permite que prefeitos e governadores que adotarem a medida não sejam responsabilizados por improbidade administrativa ou crime eleitoral.

No domingo será realizado o segundo turno de eleições presidenciais no Brasil. Nesse mesmo dia, o eleitor do estado de São Paulo irá escolher o seu próximo governador. (Agencia Brasil)

Gripe se aproxima da covid-19 como principal causadora de SRAG

O vírus da gripe (Influenza A) está próximo de superar o SARS-CoV-2 como principal causador de síndromes respiratórias agudas graves (SRAG) virais no país. Segundo o último Boletim InfoGripe, divulgado na quinta-feira (27) pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o Influenza A responde por 24,6% das hospitalizações por síndrome respiratória viral, enquanto o novo coronavírus ainda predomina, associado a 26,4% dos casos.

O boletim tem como base os dados inseridos no Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) até o dia 24 de outubro, que se referem à semana que vai de 16 a 22 do mês.

Fora esses dois patógenos, o vírus sincicial respiratório (VSR) também tem destaque no cenário epidemiológico, causando 21,7% dos casos de SRAG comprovadamente virais

Uma comparação com o início de setembro dá uma ideia da evolução do cenário epidemiológico. No boletim divulgado no dia 8 daquele mês, havia a seguinte distribuição de casos de SRAG: 3,4% para influenza A; 0,2% para influenza B; 6,5% para vírus sincicial respiratório (VSR); e 68% para Sars-CoV-2 (covid-19).

Apesar da mudança entre os causadores de hospitalizações, quando são analisados os desfechos fatais da SRAG no boletim divulgado hoje, o SARS-CoV-2 continua a predominar com mais força, causando 77,8% das mortes, enquanto o Influenza A é responsável por 11,1%, e o VSR, por 1,6%. Mesmo assim, o SARS-CoV-2 perdeu espaço, já que, em 8 de setembro, o percentual de óbitos causados por ele chegava a 93,4%.

A Fiocruz informa que São Paulo e o Distrito Federal seguem registrando o maior volume de casos de influenza nas últimas semanas e servem de alerta para as demais unidades federativas do país, porque são centros com grande fluxo de passageiros. Os pesquisadores também já identificam ligeiro aumento na presença do vírus da gripe nos estados da Bahia, de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e do Paraná. (Agencia Brasil)

Presidente do TSE faz apelo contra abstenção no segundo turno

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, agradeceu na quinta-feira (27) aos eleitores que votaram no primeiro turno e encorajou que todos voltem às urnas no segundo turno, que ocorre no próximo domingo (30).

O ministro também agradeceu as prefeituras das 27 capitais após todas confirmarem a gratuidade do transporte público no segundo turno. No primeiro turno, somente 12 capitais tiveram passe livre, e a taxa de abstenção ficou em 20,89%, o equivalente a cerca de 32,7 milhões de eleitores.

"Vamos diminuir essa abstenção e o transporte público gratuito ajudará. Quanto mais transporte público e quanto mais eleitores comparecerem, mais democracia", disse Moraes ao encerrar a última sessão plenária do TSE antes da votação de domingo.

Ele também encorajou os eleitores e eleitoras a não se intimidarem com ameaças e pediu que denunciem os casos de assédio eleitoral. "Não podemos permitir que os eleitores sejam assediados, sejam coagidos, sejam ameaçados, inclusive é assédio eleitoral empregadores ameaçarem seus empregados", disse Moraes.

De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho (MPT), as denúncias de assédio eleitoral em empresas explodiram ao longo da campanha de segundo turno, chegando a 1.572 casos até o momento, ante apenas 61 registrados no primeiro turno.

"Peço a todos os eleitores e eleitoras, assim como fizeram no primeiro turno, que compareçam com tranquilidade, com paz, para escolher os seus candidatos, Escolham com liberdade", apelou Moraes.

O ministro Alexandre de Moraes também reafirmou na quinta-feira que não cabe à Justiça Eleitoral fiscalizar se as rádios de todo o país cumprem a legislação eleitoral e veiculam como devem as inserções obrigatórias com a propaganda de cada candidato.

"Como todos sabemos, não é, nunca foi, e continuará não sendo responsabilidade do TSE distribuir mídias de televisão e rádio e fiscalizar rádio por rádio no país todo se as rádios estão transmitindo as inserções dos candidatos. Isso todos os partidos de boa fé sabem, todos os candidatos de boa fé sabem", afirmou Moraes.

Na quarta-feira (26), o ministro negou seguimento a uma petição em que a campanha do presidente Jair Bolsonaro, candidato à reeleição, alegava ter sido prejudicado por rádios das regiões Norte e Nordeste, que não teriam veiculado centenas de suas inserções obrigatórias. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0020408-22.2019.8.26.0001** (CNJ) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandre Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos VALDOMIRO FELIX DE MENDONÇA FILHO, Brasileiro, CPF 221.084.162-34, com endereço à Rua Jose Francisco Tucci, 121, Jardim Santa Cruz, CEP 13344-070, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Comercial de Pneus Rema Ltda, requerendo a desconsideração da personalidade jurídica, integrando o regaindo ao polo passivo dos autos principais. Encontrando-se ela réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) manifestação e provas cabíveis. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2022. 27.38

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1006441-96.2022.8.26.0005**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Zary de Oliveira Costa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos eventuais herdeiros legítimos, herdeiros testamentários ou legatários do espólio de Hamilton Lattanzio, portador do RG 3.984.294, CPF 118.075.478-68, que Nadir da Silva ajuizou ação Declaratória de União Estável, objetivando seja julgada procedente, reconhecendo-se a existência da união estável havida entre ela e o falecido HAMILTON LATTANZIO, no período de 2009 até 11nov.2017, data de seu óbito. Sendo desconhecidos herdeiros ou legatários e, se existentes, estando em lugar ignorado, expedese edital de CITAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, insurjamse contra o pedido inicial, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. 27.38

Infraestrutura Brasil Holding IV S.A.

CNPJ/ME 34.984.919/0001-89 - NIRE 35.300.542.088

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2022

1. **Data, Hora e Local**: Realizada em 27 de outubro de 2022, às 10h00, na sede social da **Infraestrutura Brasil Holding IV S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** A assembleia geral foi presidida pelo Sr. **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** e secretariada pelo Sr. **Eduardo Bechara de Rosa**. 4. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a redução do capital social da Companhia, à importância efetivamente integralizada, no montante de R$ 705.048.589,80 (setecentos e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), com o cancelamento de 705.048.589 (setecentas e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A., sem a restituição do montante acima indicado ao único acionista, uma vez que o capital social objeto da redução não se encontra integralizado ("Redução de Capital"); **(ii)** em ato subsequente, deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 1.112.048.589,80 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), mediante a subscrição privada de 1.112.048.589 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por nova ação ordinária, fixado, sem diluição injustificada, com base no artigo 170, §1º da Lei das S.A., observado que a eficácia do aumento de capital, caso aprovado, estará subordinada ao implemento da Condição Suspensiva (conforme abaixo definida); **(iii)** em decorrência do aumento de capital, aprovar a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** em decorrência da Redução de Capital, aprovar o cancelamento dos Boletins de Subscrição nº 01/06, 02/06, 03/06, 04/06 e 05/06 da Companhia, emitido no âmbito do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de setembro de 2022; e **(v)** a autorização aos diretores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação do quanto deliberado nesta Assembleia. 5. **Deliberações**: Após exame, discussão votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar a redução de capital da Companhia, de forma a adequá-lo à importância efetivamente integralizada pela **única** acionista, dos atuais R$ 1.150.000.600,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões e seiscentos reais) **para** R$ 444.952.410,20 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos), uma redução, portanto, no montante de R$ 705.048.589,80 (setecentos e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), com o cancelamento de 705.048.589 (setecentas e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e oitenta e nove) **ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de titularidade da** único acionista, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A., sem a restituição do montante acima indicado à mesma, uma vez que o capital social objeto da redução não se encontra integralizado ("Redução de Capital"). **5.2.1.** Nos termos do art. 174, §1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores a referida data de publicação poderão se opor à Redução de Capital ora deliberada ("Prazo de Oposição de Credores"). **5.2.2.** A Redução de Capital ora deliberada somente se tornará efetiva findo o Prazo de Oposição de Credores previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), observado o disposto no art. 174, §2º da Lei das S.A. **5.3.** Aprovar, com eficácia condicionada ao implemento da Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), a reforma do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, em ato subsequente à Redução de Capital, para prever o aumento do capital da Companhia, que passa dos atuais R$ 444.952.410,20 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos) **para** R$ 1.557.000.600,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões e seiscentos reais), perfazendo, portanto, um aumento no valor de R$ 1.112.048.589,80 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) ("Aumento de Capital"), mediante a emissão de 1.112.048.589 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no art. 170, §1º da Lei das S.A., as quais são neste ato totalmente subscritas, pelo único acionista da Companhia, **IBH Renováveis I S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 44.749.645/0001-05 ("**IBH Renováveis**"), e serão por ele integralizadas, em moeda corrente nacional, nos termos dos boletins de subscrição constantes dos **Anexos I** a **IX**. **5.4.** Em decorrência do Aumento de Capital aprovado no item 5.3 acima, e uma vez verificada a Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação: ***Artigo 5º*** *O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 1.557.000.600,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões e seiscentos reais), dividido em 1.557.000.600 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões e seiscentas) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.* **5.5.** A eficácia do Aumento de Capital está condicionada, nos termos do art. 125 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), ao decurso do Prazo de Oposição de Credores, sem que tenha havido oposição ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que seja feita a prova do pagamento do seu crédito ou de depósito judicial da importância respectiva, nos termos do art. 174, §2º da Lei das S.A. ("Condição Suspensiva"). **5.5.1.** Verificado o implemento da Condição Suspensiva, o Aumento de Capital produzirá efeitos automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional, devendo a administração da Companhia levar a certidão da presente ata a registro perante a JUCESP. **5.5.2.** Verificado o implemento da Condição Suspensiva, autorizar o cancelamento dos Boletins de Subscrição nº 01/05, 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05 da Companhia emitidos no âmbito do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de setembro de 2022. **5.6.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 27 de outubro de 2022. São Paulo, 27 de outubro de 2022. **Mesa: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** - Presidente; **Eduardo Bechara de Rosa** - Secretária. **Acionista Presente**: **IBH Renováveis I S.A.** p. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho e Eduardo Bechara de Rosa.

IBH Renováveis I S.A.

CNPJ/ME 44.749.645/0001-05 - NIRE 35.300.584.295

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2022

1. **Data, Hora e Local**: Realizada em 27 de outubro de 2022, às 9h00, na sede social da **IBH Renováveis I S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010. 2. **Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. 3. **Mesa**: A assembleia geral foi presidida pelo Sr. **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** e secretariada pelo Sr. **Eduardo Bechara de Rosa**. 4. **Ordem Do Dia**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a redução do capital social da Companhia, à importância efetivamente integralizada, no montante de R$ 705.048.589,80 (setecentos e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), com o cancelamento de 705.048.589 (setecentas e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A., sem a restituição do montante acima indicado ao único acionista, uma vez que o capital social objeto da redução não se encontra integralizado ("Redução de Capital"); **(ii)** em ato subsequente, deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 1.112.048.589,80 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), mediante a subscrição privada de 1.112.048.589 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por nova ação ordinária, fixado, sem diluição injustificada, com base no artigo 170, §1º da Lei das S.A., observado que a eficácia do aumento de capital, caso aprovado, estará subordinada ao implemento da Condição Suspensiva (conforme abaixo definida); **(iii)** em decorrência do aumento de capital, aprovar a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** em decorrência da Redução de Capital, aprovar o cancelamento dos Boletins de Subscrição nº 01/06, 02/06, 03/06, 04/06 e 05/06 da Companhia, emitido no âmbito do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de setembro de 2022; e **(v)** a autorização aos diretores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação do quanto deliberado nesta Assembleia. 5. **Deliberações**: Após exame, discussão votação das matérias constantes da ordem do dia, o único acionista deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar a redução de capital da Companhia, de forma a adequá-lo à importância efetivamente integralizada pela única acionista, dos atuais R$ 1.180.952.787,89 (um bilhão, cento e oitenta milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) **para** R$ 475.904.198,09 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), uma redução, portanto, no montante de R$ 705.048.589,80 (setecentos e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), com o cancelamento de 705.048.589 (setecentas e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de titularidade da único acionista, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A., sem a restituição do montante acima indicado à mesma, uma vez que o capital social objeto da redução não se encontra integralizado ("Redução de Capital"). **5.2.1.** Nos termos do art. 174, §1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à Redução de Capital ora deliberada ("Prazo de Oposição de Credores"). **5.2.2.** A Redução de Capital ora deliberada somente se tornará efetiva findo o Prazo de Oposição de Credores previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), observado o disposto no art. 174, §2º da Lei das S.A. **5.3.** Aprovar, com eficácia condicionada ao implemento da Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), a reforma do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, em ato subsequente à Redução de Capital, para prever o aumento do capital da Companhia, que passa dos atuais R$ 475.904.198,09 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos) **para** R$ 1.587.952.787,89 (um bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo, portanto, um aumento no valor de R$ 1.112.048.589,80 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) ("Aumento de Capital"), mediante a emissão de 1.112.048.589 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no art. 170, §1º da Lei das S.A., as quais são neste ato totalmente subscritas, pelo único acionista da Companhia, **Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.953.928/0001-00, representado pelo seu administrador e gestor **Pátria Investimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.461.756/0001-17, com sede na Av. Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, parte Bibi, CEP 01.453-000 ("PIP IV"), e serão por ele integralizadas, em moeda corrente nacional, nos termos dos boletins de subscrição constantes dos **Anexos I** a **IX**. **5.4.** Em decorrência do Aumento de Capital aprovado no item 5.3 acima, e uma vez verificada a Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação: ***Artigo 5º*** *O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 1.587.952.787,89 (um bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), dividido em 1.587.952.787 (um bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentas e oitenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.* **5.5.** A eficácia do Aumento de Capital está condicionada, nos termos do art. 125 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), ao decurso do Prazo de Oposição de Credores, sem que tenha havido oposição ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que seja feita a prova do pagamento do seu crédito ou de depósito judicial da importância respectiva, nos termos do art. 174, §2º da Lei das S.A. ("Condição Suspensiva"). **5.5.1.** Verificado o implemento da Condição Suspensiva, o Aumento de Capital produzirá efeitos automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional, devendo a administração da Companhia levar a certidão da presente ata a registro perante a JUCESP. **5.5.2.** Verificado o implemento da Condição Suspensiva, autorizar o cancelamento dos Boletins de Subscrição nº 01/06, 02/06, 03/06, 04/06 e 05/06 da Companhia emitido no âmbito do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de setembro de 2022. **5.6.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 27 de outubro de 2022. São Paulo, 27 de outubro de 2022. **Mesa: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** - Presidente; **Eduardo Bechara de Rosa** - Secretária. **Acionista Presente**: **Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** p. Pátria Investimentos Ltda.; Marcia Maria Ferraresi e Felipe Andrade Pinto.

VOLTSWATTS HOLDING S.A.

CNPJ nº 32.653.365/0001-01

Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas - Exercícios findos em 31 de dezembro (Em R$ Mil)

Relatório da diretoria: Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, permanecendo à disposição para prestar esclarecimentos necessários.

São Paulo, 28 de outubro de 2022.

Balanços Patrimoniais

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Ativo				
Circulante	**58.290**	-	**881.694**	**303.085**
Caixa e equivalentes de caixa	55.722	-	115.359	96.694
Contas a receber de clientes	-	-	370.828	43.403
Partes relacionadas	1.964	-	-	-
Impostos a recuperar	-	-	380	356
Contratos futuros de energia	-	-	381.790	126.513
Adiantamentos diversos	20	-	13.062	35.905
Dividendos a receber	584	-	-	-
Outros ativos	20	-	275	214
Não Circulante	**180.239**	**126.682**	**143.359**	**138.228**
Realizável a longo prazo				
Contratos futuros de energia	-	-	88.940	94.392
Depósitos judiciais	-	-	2.838	2.838
Tributos diferidos	-	-	5.619	-
Investimentos	180.239	126.682	5.648	3.167
Intangível	-	-	5.136	16.783
Imobilizado	-	-	35.180	21.048
Total do ativo	**238.529**	**126.682**	**1.025.053**	**441.313**

Balanços Patrimoniais

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante	**8.938**	**6.322**	**709.522**	**172.987**
Fornecedores	8	-	369.969	61.147
Empréstimos e financiamentos	-	-	3.583	4.492
Obrigações tributárias	-	-	6.032	3.609
Obrigações trabalhistas	1.930	-	5.014	7.471
Contratos futuros de energia	-	-	317.554	79.269
Partes relacionadas	2.600	-	100	-
Adiantamentos de clientes	-	-	2.390	10.246
Resgates de ações preferenciais	407	-	407	-
Dividendos a pagar	3.993	6.322	3.993	6.638
Outros passivos	-	-	480	115
Não Circulante	**-**	**-**	**80.404**	**75.055**
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.573	5.519
Contratos futuros de energia	-	-	39.886	30.424
Tributos diferidos	-	-	38.945	39.112
Patrimônio líquido	**229.591**	**120.360**	**235.127**	**193.271**
Capital social	231.306	100.008	231.306	100.008
Ajustes de avaliação patrimonial	(1.715)	55	(1.715)	55
Reserva de lucros	-	20.297	-	20.297
Participações dos não controladores	-	-	5.536	72.911
Total do passivo e do patrimônio líquido	**238.529**	**126.682**	**1.025.053**	**441.313**

Demonstrações do Fluxos de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes do IR e contribuição social	**53.497**	**21.571**	**60.028**	**53.851**
Ajustes para o resultado:				
Participações em sociedades controladas e coligadas	(53.104)	(21.571)	(437)	(32)
Depreciação	-	-	732	153
Amortização do intangível	-	-	121	18
Instrumentos financeiros - Contratos futuros	-	-	1.744	(65.794)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	-	-	1.173	509
Lucro ajustado	**393**	**-**	**63.361**	**(11.295)**
Variação no capital circulante				
Contas a receber de clientes	-	-	(1.483)	383.563
Impostos a recuperar	-	-	(24)	164
Adiantamentos diversos	(20)	-	1.731	(7.253)
Partes relacionadas	636	-	(222)	-
Outros ativos	(20)	-	(62)	190
Fornecedores	9	-	370	(338.588)
Obrigações trabalhistas	1.930	-	(2.457)	6.882
Obrigações tributárias	-	-	(984)	(733)
Adiantamentos de clientes	-	-	(7.855)	6.804
Outros passivos	-	-	366	(202)
Caixa gerado pelas operações	**2.928**	**-**	**52.741**	**39.932**
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(3.322)	(1.098)
Juros pagos	-	-	(1.173)	(401)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**2.928**	**-**	**48.246**	**38.433**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aumento no investimento	(37.492)	-	(2.542)	-
Aumento de caixa oriundo da versão de participação em investidas	65.187	-	-	-
Ágio em investimentos	-	-	(4.678)	-
Dividendos recebidos	31.957	-	500	-
Partes relacionadas	-	-	-	-
Aumento no ativo imobilizado	-	-	(15.065)	(9.487)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**59.652**	**-**	**(21.785)**	**(9.486)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Lucros distribuídos a sócios	(2.765)	-	(2.645)	(1.022)
Resgate de ações preferenciais	(4.093)	-	(4.093)	-
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-	-	6.000
Pagamento do principal empréstimos e financiamentos	-	-	(4.856)	(606)
Integralização de capital dos não controladores	-	-	3.798	-
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	**(6.858)**	**-**	**(7.796)**	**4.372**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**55.722**	**-**	**18.665**	**33.319**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	-	-	96.694	63.375
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	55.722	-	115.359	96.694

Demonstrações Do Resultados

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Receita operacional líquida	-	-	2.443.330	1.626.680
Custos com compra de energia	-	-	(2.362.916)	(1.615.167)
Resultado do valor justo de contratos de energia	-	-	(1.744)	65.794
Lucro bruto	**-**	**-**	**78.670**	**77.307**
Despesas/receitas operacionais				
Resultado de equivalência patrimonial	53.104	21.571	437	32
Despesas comerciais	-	-	(8.523)	(5.628)
Despesas gerais e administrativas	(27)	-	(17.936)	(19.922)
Outros resultados operacionais, líquidos	(606)	-	5.399	(160)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**52.471**	**21.571**	**58.047**	**51.629**
Receitas financeiras	1.031	-	3.404	3.011
Despesas financeiras	(5)	-	(1.423)	(789)
Resultado financeiro líquido	**1.026**	**-**	**1.981**	**2.222**
(=) Resultado antes do IR e CSLL	**53.497**	**21.571**	**60.028**	**53.851**
IR e Contribuição social	-	-	(6.562)	(17.340)
Lucro líquido do exercício	**53.497**	**21.571**	**53.466**	**36.511**
Atribuível a:				
Acionistas da Companhia			53.497	21.571
Participação dos não controladores			(31)	14.940
			53.466	**36.511**

Demonstrações Do Patrimônio Líquido

	Atribuível aos acionistas da Companhia								
				Reservas de lucros					
	Capital social	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva legal	Reservas de lucros	Lucros/ (Prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1º de dezembro de 2020	**100.008**	-	**55**	**252**	**3.597**	-	**103.912**	**60.524**	**164.436**
Reversão dos dividendos propostos em exercício anterior	-	-	-	-	-	-	-	830	**830**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	21.571	**21.571**	14.940	**36.511**
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(3.067)	**(3.067)**
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	(5.123)	**(5.123)**	(316)	**(5.439)**
Constituição da reserva legal	-	-	-	1.079	-	(1.079)	-	-	-
Lucros à disposição da assembleia geral	-	-	-	-	15.369	(15.369)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**100.008**	-	**55**	**1.331**	**18.966**	-	**120.360**	**72.911**	**193.271**
Aumento de capital social, oriundo da incorporação de ativos e constituição de reserva de capital	7.292	65.620	-	-	-	-	**72.912**	(72.912)	-
Aporte de capital dos não controladores nas subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	3.798	**3.798**
Variação na participação relativa nas subsidiárias	-	-	(1.770)	-	-	-	**(1.770)**	1.770	-
Resgates de ações preferenciais	-	-	-	-	-	(4.500)	**(4.500)**	-	**(4.500)**
Baixa do ágio na incorporação reversa na investida	-	-	-	-	-	(10.908)	**(10.908)**	-	**(10.908)**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	53.497	**53.497**	(31)	**53.466**
Constituição da reserva legal	-	-	-	2.675	-	(2.675)	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	8.025	(8.025)	-	-
Lucros à disposição da assembleia geral	-	-	-	-	-	31.889	(31.889)	-	-
Aumento de capital social, pela integralização de reservas	124.006	(65.620)	-	(4.006)	(54.380)	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**231.306**	-	**(1.715)**	-	-	-	**229.591**	**5.536**	**235.127**

A DIRETORIA

CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA - CRC PE 028117/O-7 - Contador

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas, encontram-se disponíveis na sede da Sociedade.

Confiança da indústria cai 3,8 pontos em outubro

O Índice de Confiança da Indústria (ICI), calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), recuou 3,8 pontos, na passagem de setembro para outubro deste ano. Na segunda queda seguida, o indicador atingiu 95,7 pontos, o pior resultado desde março de 2022.

Dos 19 segmentos industriais pesquisados pela FGV, 17 registraram queda de confiança dos empresários.

O resultado do ICI em outubro foi puxado principalmente pelo recuo do Índice da Situação Atual, que verifica a confiança no presente e que caiu 4,5 pontos, chegando a 96,4 pontos, o menor resultado desde julho de 2020, quando o país ainda adotava medidas de isolamento.

O Índice de Expectativas, que mede a confiança dos empresários em relação aos próximos meses, caiu três pontos e chegou a 95. (Agencia Brasil)

BPP Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/ME nº 13.370.835/0001-85 – NIRE 35.300.391.306

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2022

Data, Hora e Local: No dia 14/07/2022, às 08:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença**: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Antônio Carlos Soares Junior; e Secretário: Marcelo Prudêncio Jacques. **Deliberações da Ordem do Dia**: Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue: **(i) Alteração de denominação.** Em razão da autorização do Banco Central do Brasil (BACEN) que permitiu a troca de controle societário da Companhia, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 10.12.2021, Seção 3, página nº 70, processo nº 1986/75, aprovar a alteração da denominação da Companhia que passará a ser chamada **Dock Instituição de Pagamento S.A.**, e em razão do ora aprovado, altera-se o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar nos termos que seguem: "**Artigo 1º:** *A **Dock Instituição de Pagamento S.A.** é uma sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis*" **(ii) Alteração de endereço.** Aprovar a alteração de endereço da sede da Companhia, com consequente atualização do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar conforme abaixo disposto, bem como fica que concerne à criação do Comitê Executivo prevista na deliberação "iv" desta Assembleia: "**Artigo 2º:** *A Companhia tem sede e foro no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 267, 27º Andar, Sala 2, conjunto 271-A, Edifício Canopus Corporate Alphaville, Alphaville, CEP 06460-000, podendo, por resolução do Comitê Executivo, abrir filiais em qualquer localidade do país, observadas as prescrições legais.*" **(iii) Pedidos de renúncia.** Receber os pedidos de renúncia apresentados por: **(i) Frederico de Castro Amaral**, RG nº 4.868.902, DGPC/GO e CPF nº 011.194.961-01, as cargo de Diretor sem designação específica; **(ii) Alfredo Martins Neto**, RG nº 18.075.648-5, SSP/SP e CPF nº 137.805.528-41, ao cargo de Diretor sem designação específica; **(iii) Micael Ferreira Braga**, RG nº 109379102026, SSP/SE e CPF nº 019.931.690-24, ao cargo de Diretor sem designação específica responsável pela segurança cibernética e pela execução do plano de ação e de resposta a incidentes, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 4.658/18, do Conselho Monetário Nacional; **(iv) Luciana Dale Vedove**, RG nº 54.418.345-9 e CPF nº 993.517.739-49, ao cargo de Diretora Financeiro; **(v) Juliana Malinowski**, RG nº 6606412, SESP-PR e CPF nº 036.931.609-61, ao cargo de Diretora Jurídica e de Compliance; **(vi) Sandro Buguera Righi**, RG nº 5.885.217-1, SESP/PR, e CPF nº 029.829.469-98, ao cargo de Diretor de Riscos da Companhia; e **(vii) Lucia Andreia Silva de Oliveira**, RG nº 24.373.304-5, SSP-SP e CPF nº 161.371.658-33, ao cargo de Diretora de Operações da Companhia, as quais se encontram colacionadas à presente Ata na forma do **Anexo I**. Os acionistas da Companhia outorgam aos renunciantes, neste ato, a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação por todos atos praticados durante o exercício de suas funções, sem prejuízo de direitos e obrigações previstos em instrumentos particulares celebrados pelos administradores renunciantes, a Companhia e outros, agradecendo por toda a contribuição apresentada por esta Diretoria na condução dos negócios da Companhia. **(iv) Composição da Diretoria**. Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser composta por até 20 membros, sendo 1 Diretor Presidente, até 09 Diretores Vice-Presidentes e até 10 Diretores sem designação específica, para mandatos de 1 ano, sendo permitidas recondições consecutivas, bem como aprovar a criação de um Comitê Executivo do qual serão membros os Diretores Presidente e Vice-Presidentes. Consequentemente altera-se o caput do Artigo 6º, incluindo, ainda, respectivo § único, o caput do Artigo 7º, o Artigo 11 e o Artigo12 do Estatuto Social da Companhia, os quais passarão a vigorar nos termos abaixo: "**Artigo 6º:** *A Diretoria da Companhia será composta por até 20 membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 01 Diretor Presidente, até 09 Diretores Vice-Presidentes e até 10 Diretores sem designação específica.* **§ Único.** *Dentre os membros da Diretoria será formado um Comitê Executivo, de caráter decisório, composto pelo Diretor Presidente e os Diretores Vice-Presidentes, ao qual competirá com exclusividade as atribuições que lhe sejam designadas neste Estatuto Social.* ***Artigo 7º:*** *O prazo de mandato da Diretoria é de 1 ano, sendo permitidas recondições consecutivas. [...]"* ***Artigo 11:*** *A Diretoria da Companhia cabe, dentro das orientações e atribuições de poderes traçados pelo Comitê Executivo e pela Assembleia Geral, assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social sejam de competência de outro órgão da Companhia (incluindo o Comitê Executivo) ou dependam de prévia aprovação de tal órgão.* ***§ 1º.*** *As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, ou a pedido de qualquer um de seus membros, sempre que os interesses sociais o exigirem. Serão admitidas reuniões presenciais, semipresenciais e digitais, nos termos do Estatuto Social e regulamentação aplicável, devendo constar da respectiva convocação, quando houver ou da ata quando a convocação for dispensada, a informação sobre (a) a forma de realização da reunião, (b) a forma como será feita a participação e (c) a forma de votação a distância.* ***§ 2º.*** *As reuniões da Diretoria realizar-se-ão na sede social, e das mesmas serão lavradas atas, no competente livro de Atas de Reuniões da Diretoria sendo válidas quando contarem com a presença da maioria de seus membros em exercício. As deliberações serão aprovadas por maioria de votos dos Diretores presentes. Em caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade, sem prejuízo de seu voto singular.* ***§ 3º.*** *Admitir-se-á, sempre que se fizer necessário, a reunião exclusiva do Comitê Executivo da Companhia, a fim de atender (i) aos interesses dos acionistas e às estratégias traçadas e (ii) aos interesses da Companhia e suas necessidades nos termos deste Estatuto Social.* ***§ 4º.*** *As disposições de convocação, presença, localidade, validade e demais atos referentes à reunião da Diretoria se aplicam integralmente às reuniões do Comitê Executivo.* ***§ 5º.*** *As resoluções do Comitê Executivo constarão de atas lavradas em livro próprio livro de atas das reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.*" **(v) Ratificação/Reestruturação/ Eleição da Diretoria.** Em atenção à deliberação consignada no item anterior: Ratifica-se o mandato de: **Antônio Carlos Soares Junior**, RG nº 9.436.053, SSP/SP e CPF nº 093.016.138-67, neste ato reeleito, permanecendo no exercício do cargo de Diretor Presidente e que passa a ser responsável pela segurança cibernética e pela execução do plano de ação e de resposta a incidentes, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 4.658/18, do Conselho Monetário Nacional; **b. José de Carvalho Junior**, RG nº 24.227.599-0 SSP/SP e CPF nº 122.943.998-62, ao cargo de Diretor sem designação específica. Nos termos da alteração da Composição da Diretoria deliberada no item "iv" desta ata, permanecem na Diretoria passando a ocupar os cargos designados nos termos a seguir: **a. Diogo Frenkel**, RG nº 10766041X, IFP/RJ e CPF nº 080.588.167-01, no cargo de Diretor Vice-Presidente; **b. Marcelo Prudêncio Jacques**, RG nº 2263652, SSP/DF e CPF nº 012.324.191-09, no cargo de Diretor Vice-Presidente; **c. Henrique Antônio Casagrande Dias de Almeida**, RG nº 1544234, SSP/ES e CPF nº 086.507.457-76, no cargo de Diretor Vice-Presidente; Elegem, neste ato, para compor a Diretoria: **a. Christian Max Finardi Squassoni**, RG nº 23.206.656-5, SSP/SP e CPF nº 184.695.848-20, para exercer o cargo de Diretor Vice-Presidente; Todos os acima indicados têm domicílio à Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 27º andar, conjunto 271-A – Alphaville, Barueri/SP. Os Diretores ora eleitos acima declarados são eleitos ou têm sua posse ratificada para seus respectivos cargos e mandatos, os quais vigorarão até a posse dos eleitos pela AGO a ser realizada em 2023. Os membros da Diretoria da Companhia atendem às condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, nos termos do Artigo 17, 01, no cargo de Diretor Vice-Presidente; **b. Marcelo Prudêncio Jacques**, RG nº 2263652, SSP/DF e CPF nº 012.324.191-09, no cargo de Diretor Vice-Presidente; **c. Henrique Antônio Casagrande Dias de Almeida**, RG nº 1544234, SSP/ES e CPF nº 086.507.457-76, no cargo de Diretor Vice-Presidente; Elegem, neste ato, para compor a Diretoria: **a. Christian Max Finardi Squassoni**, RG nº 23.206.656-5, SSP/SP e CPF nº 184.695.848-20, para exercer o cargo de Diretor Vice-Presidente; Todos os acima indicados têm domicílio à Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 27º andar, conjunto 271-A – Alphaville, Barueri/SP. Os Diretores ora eleitos acima declarados são eleitos ou têm sua posse ratificada para seus respectivos cargos e mandatos, os quais vigorarão até a posse dos eleitos pela AGO a ser realizada em 2023. Os membros da Diretoria da Companhia atendem às condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, nos termos do Artigo 17, 01, aceitam suas respectivas nomeações, declaram ter conhecimento do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e, consequentemente, não estar incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que impeça quaequer destes de exercer as atividades mercantis, conforme as respectivas Declarações de Desimpedimento, Elegem, neste ato, para compor a Diretoria: **a. Christian Max Finardi Squassoni**, RG nº 23.206.656-5, SSP/SP e CPF nº 184.695.848-20, para exercer o cargo de Diretor Vice-Presidente; **(vi) Forma de representação da Companhia.** Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, passando a ser exercida: **a)** Perante terceiros (i) por 02 membros do Comitê Executivo conjuntamente assinatura em conjunto ou (ii) por procuradores devidamente constituídos pela Companhia observadas as condições e limites descritos no respectivo instrumento de mandato. **b)** Na outorga de procurações mediante a assinatura de 02 membros do Comitê Executivo em conjunto. Consequentemente altera-se o Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar conforme a redação a seguir: "**Artigo 13:** *Compete fundamentalmente:* ***§ 1º:*** *Ao Comitê Executivo, sem prejuízo às demais atribuições que lhe estejam designadas neste Estatuto Social: (i) Estabelecer alcadas operacionais para a Diretoria; (ii) Caso aplicável, deliberar sobre a implementação de planos de ações e de opções, bem como aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) Aprovar as políticas desenvolvidas para atendimento dos requisitos legais, regulatórios e as melhores práticas de mercado aplicáveis à Companhia; (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (v) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (vi) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgarem úteis ou necessários; e (vii) Decidir sobre a abertura, encerramento de filiais, incluir, excluir e alterar as atividades executadas pelas filiais e alterar o endereço de filiais da Companhia.* ***§ 2º:*** *À Diretoria como um todo: (i) Zelar pelo desempenho da sociedade; (ii) Cumprir e fazer cumprir as atividades normais da sociedade, das equipes sob sua responsabilidade; (iii) Auxiliar o Comitê Executivo nas atividades que lhes forem atribuídas, respondendo pelas respectivas áreas onde atuarem.* ***§ 3º.*** *Sem prejuízo às demais disposições deste Artigo 13, a representação ativa e passiva da Companhia, nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, são bastantes a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, inclusive cheques e ordens de pagamento tonitarmente praticados: (i) por 02 membros do Comitê Executivo combinando assinaturas entre si, (ii) por procuradores devidamente constituídos pela Companhia, observadas as condições, regras e limites descritos no respectivo instrumento de mandato.* ***§ 4º.*** *As procurações em nome da Companhia serão outorgadas, sob pena de nulidade, por 02 membros do Comitê Executivo em conjunto, devendo especificar os poderes e alcadas conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano.*" **(vii) Inclusão de atividades.** Aprovar a inclusão das seguintes atividades ao seu objeto social: (i) ser responsável por arranjo de pagamento; (ii) prestação de serviços de iniciação de transação de pagamento; (iii) atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iv) administração de cartões de crédito; (v) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; alterando o artigo 3º que passa a ter a seguinte redação: "***Artigo 3º.*** *A Companhia terá como objetivo social: (i) a gestão de contas de pagamentos; (ii) a disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mediante em conta de pagamento; (iii) a execução e a facilitação a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; (iv) a emissão de instrumentos de pagamento; (v) administração de cartões de crédito; (vi) a execução de remessa de recursos em moeda física ou escritural em moeda física; (vii) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil. (ix) o desenvolvimento, administração e gestão de programas de cartões pré-pagos e/ou pré-carregáveis (ou recarregáveis), em moeda nacional e/ou estrangeira, bem como o estabelecimento de relações contratuais com os portadores dos cartões; (x) o desenvolvimento e administração de pagamento com meios eletrônicos; (xi) a aceitação de depósitos de remessas de recursos em moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciando a sua aceitação ou gerindo o uso de moeda eletrônica; (viii) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil. (ix) o desenvolvimento, administração e gestão de programas de cartões pré-pagos e/ou pré-carregáveis (ou recarregáveis), em moeda nacional e/ou estrangeira, bem como o estabelecimento de relações contratuais com os portadores dos cartões; (x) o desenvolvimento e administração de pagamento com meios eletrônicos; (xi) a aceitação de depósitos de remessas de recursos em moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (xii) a participação de intermediação doméstica e internacional de transações realizadas com cartões emitidos pela administradora; (xiii) a participação de serviço de autorizações das transações realizadas pelos portadores; (xiv) credenciar aceitação de instrumento de pagamento; (xv) prestar serviços de iniciação de transação de pagamento; (xvi) participar de arranjo de pagamento nos termos da regulamentação vigente, (xvii) ser responsável por arranjo de pagamento nos termos da regulamentação vigente, podendo fazer uso de marca associada ao referido arranjo de pagamento;" (xviii) consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento, implantação, licenciamento, e comercio de sistemas e programas de computador; (xix) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica e específica; (xx) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (xxi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (xxii) prestação de serviços de cobranças em nome e por conta de terceiros; (xxiii) intermediação de negócios; e (xxiv) a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista;* **(viii) indicação de decisões de competência exclusiva da Assembleia Geral**. Excluir do caput do Artigo 15 do Estatuto Social a referência ao Acordo de Acionistas da Companhia, tendo vista o constante da Ordem do Dia, item "ix" da presente Assembleia Geral, bem como indicar expressamente as decisões que devem ser tomadas mediante Assembleia Geral, acrescentando, portanto, o § único no Artigo 15 do Estatuto Social, nos termos que seguem: "***Artigo 15:*** *As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro do Comitê Executivo, agindo isoladamente (com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes) e será dirigida e presidida por um membro do Comitê Executivo ou, na ausência, por terceiro escolhido por maioria de votos dos presentes. As Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.* **§ Único.** *Além das demais competências atribuídas à Assembleia Geral em lei e neste Estatuto Social, competirá também à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aumento do capital social de Companhia; (ii) redução do capital social da Companhia; (iii) emissão de Valores Mobiliários pela Companhia; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia; (v) criação de nova classe de ações de emissão da Companhia ou alterações nos direitos das classes de ações existentes; (vi) aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados e às pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de afiladas e controladas, em valor que exceda 1% do capital social da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso; (vii) concessão ou assunção de empréstimo ou prestação de garantia, pela Companhia ou por suas controladas, em valor acima de R$ 1.000.000,00, em uma ou mais transações ocorridas dentro de 12 meses; (viii) emissão de debêntures e/ou de bônus de subscrição de ações ou qualquer outro instrumento conversível em ou cujo exercício implique no recebimento de ações, resgate e amortização de ações; (ix) criação de partes beneficiárias; (x) transferência de ações, fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações e quaisquer outras formas de reestruturação societária, dissolução, liquidação ou a cessação do estado de liquidação, requerimento de recuperação judicial e extrajudicial ou autofalência da Companhia, incluindo a eleição do liquidante e aprovação de suas contas; (xi) aprovação das contas apresentadas pelos administradores da Companhia e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (xii) eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (xiii) escolha e destituição dos auditores independentes da Companhia; (xiv) fixação da remuneração global e plano de remuneração da Diretoria da Companhia; (xv) operações envolvendo, de um lado, a Companhia ou suas controladas e, de outro, os acionistas ou quaisquer outras sociedades em que os acionistas detenham participação no capital social superior ou igual a 25% direta ou indireta, incluindo seus respectivos acionistas controladores, diretos ou indiretos, de qualquer um deles ou seus cônjugues e parentes de 1º ou 2º grau, quaisquer administradores da Companhia ou de suas controladas ou seus cônjugues e parentes de 1º ou 2º grau, e/ou quaisquer controladas, diretas ou indiretas, de tais pessoas, exceto sociedades, direta ou indiretamente, por qualquer dos Riverwood Capital Management L.P, Riverwood GP II Ltd. ou qualquer de suas subsidiárias; (xvi) destinação dos lucros da Companhia, distribuição ou juros sobre o capital próprio; (xvii) aprovação do plano de negócios da Companhia, que deverá abranger todos os seus negócios e de suas controladas; (xviii) aprovação do orçamento anual referente à Companhia, que deverá abranger suas controladas; (xix) aquisição de participação societária em, ou ativos de, outras sociedades, pela Companhia ou por suas controladas; (xx) propostas de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (xxi) realização de investimentos (despesas de capital (CAPEX) anuais, de forma unitária ou agregada, pela Companhia, não previsto no orçamento anual e em valor acima de R$ 500.000,00, em uma ou mais transações ocorridas dentro de 12 meses; (xxii) associação com outra sociedade ou o estabelecimento de parceria, cujo objetivo consista na constituição de uma joint venture; (xxiii) atribuição de bonificações em ações e decisão sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (xxiv) alienação, pela Companhia, de participação detida em suas controladas ou de ativos relevantes, tal definido pela Companhia ou suas controladas; (xxv) propostas relacionadas à eventual modificação ou publicação de distribuição de dividendos prevista no Estatuto Social da Companhia ou de suas controladas; (xxvi) proposta envolvendo a (a) celebração e implementação de programas ou contratos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados e às pessoas naturais que prestem serviços à Companhia; ou (b) aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados e às pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, diretores e empregados de suas controladas, controladoras ou sob controle comum, em valor que não exceda 1% do capital social da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso; (xxvii) resgate de ações da Companhia e/ou de suas controladas; (xxviii) venda, arrendamento, aluguel, abandono ou outra forma de alienação de quaisquer ativos da Companhia ou controladas de cartera de clientes e plataforma de tecnologia que tenha em efeito material adverso nas atividades da Companhia e/ou de suas controladas; (xxix) venda, cessão, transferência ou licença de quaisquer direitos de propriedade intelectual detidos pela Companhia e/ou por suas controladas, de qualquer natureza, em efeito material adverso nas atividades da Companhia e/ou de suas controladas; (xxx) renúncia de quaisquer direitos relevantes da Companhia e/ou das suas controladas, bem como renúncia, perdão, composição ou liquidação de direitos ou obrigações envolvendo valor superior a R$ 250.000,00, quer individualmente ou em relação a qualquer ato, antigamente no processo de Controle comum, em valor que não exceda 1% do capital social da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso; (xxxi) assunção de ações pela Companhia e/ou de suas controladas; (xxxii) venda, arrendamento, aluguel, abandono ou outra forma de alienação de quaisquer ativos da Companhia ou controladas de cartera de clientes e plataforma de tecnologia que tenha em efeito material adverso nas atividades da Companhia e/ou de suas controladas; (xxxiii) venda, cessão, transferência ou licença de quaisquer direitos de propriedade intelectual detidos pela Companhia e/ou por suas controladas, de qualquer natureza, em efeito material adverso nas atividades da Companhia e/ou de suas controladas; (xxxiv) renúncia de quaisquer direitos relevantes da Companhia e/ou das suas controladas, bem como renúncia, perdão, composição ou liquidação de direitos ou obrigações envolvendo valor superior a R$ 250.000,00, quer individualmente ou em relação a qualquer ato, antigamente no processo de Controle comum, em valor que não exceda 1% do capital social da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso; (xxxv) assunção de ações pela Companhia e/ou de suas controladas; (xxxvi) arbitrar, ajuizar, arbitrar ou processos administrativos envolvendo um valor superior a R$ 500.000,00.*" **(ix) Exclusão de cláusula do Acordo de Acionistas.** Aprovar a exclusão do Capítulo do Acordo de Acionistas da Companhia do Estatuto Social da Companhia, que dispunha sobre o Acordo de Acionistas. Como consequência de tal exclusão, os Artigos 11 e 15, acima transcritos foram devidamente alterados de forma a excluir a menção ao Acordo de Acionistas. **(x) Consolidação do Estatuto Social.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que 29 e 30, foram renumerados, passando a ser, respectivamente: Capítulo VIII e artigos 28 e 29. **(xi) Alteração

Jornal O DIA SP
Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em branco e pretto e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornaldiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

REC 2017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES X S.A.

CNPJ/NE nº 29.214.941/0001-00 - NIRE 35300513304

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Outubro de 2022

Data, Hora, Local: 26.10.2022, às 10h00min, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Eduardo Cassab Carraz; Secretário: Luiz Felipe Gurtler Bueno. **Deliberações Aprovadas:** **1.** Redução do capital social, no montante de R$ 12.800.000,00, passando **de** R$ 152.279.350,00, totalmente subscrito e integralizado, **para** R$ 139.479.350,00, sem o cancelamento de ações, por julgá-lo excessivo na forma do artigo 173 da LSA. **1.1.** A presente redução de capital somente se tornará efetiva e o pagamento da restituição ao Acionista somente será realizado após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: **(a)** publicação da ata da AGE; e **(b)** decurso do prazo de 60 dias, contados da data da publicação do extrato da ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial dos valores devidos a seus credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da LSA. **1.2.** Consignar que a quantia total da redução de capital social, no montante de R$ 12.800.000,00, será restituída ao único acionista, **XP Properties Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, mediante crédito em conta corrente do referido valor para a conta corrente de titularidade de tal acionista. **2.** Alterado o artigo 5º do Estatuto Social: *"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 139.479.350,00, representando por 139.479.350 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."* **3.** Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173 da LSA. **4.** Consolidação do Estatuto Social. **5.** Autorizar a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 26.10.2022. Mesa: **Pedro Eduardo Cassab Carraz** - Presidente; **Luiz Felipe Gurtler Bueno** - Secretário. Acionista: **XP Properties Fundo de Investimento Imobiliário - FII** - Por: Representantes Legais Conforme Estatuto Social.

Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto E Duração: Artigo 1º. A **Rec 2017 Empreendimentos e Participações X S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907,e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding); (c) venda e compra de imóveis próprios; (d) administração e financiamento do recebimento integral das parcelas decorrentes do preço de alienação das unidades imobiliárias, correspondente ao valor de venda, atualizações monetárias e juros convencionados, além da prática de todos os atos relativos à sua implantação; e (e) locação de bens imóveis próprios. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 139.479.350,00, representado por 279.029.350 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **§ 2º.** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§ 3º.** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela inscrição nos livros sociais competentes. Mediante solicitação de acionista nesse sentido, serão emitidos títulos ou certificados representativos de ações, assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente. **Artigo 6º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7º.** As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral. **§ Única.** A pedido e emissão das partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 8º.** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem, respeitando o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada, instalada e funcionará em observância às disposições legais aplicáveis e a este Estatuto Social. Compete aos Diretores convocar a Assembleia Geral, e, na sua ausência, a convocação será realizada na forma prevista pelo artigo 123 da Lei das S.A. A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral escolherá dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando, pelo menos, 60% do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco. **§ 3º.** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de acordos de acionistas arquivados na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o constituído de tais acordos. **Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em lei, deliberar acerca das seguintes matérias: (i) reformar este Estatuto Social; (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fixadas os Companhia; (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (iv) autorizar o aumento de capital, a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações; (v) autorizar a emissão de debêntures; (vi) suspender o exercício dos direitos dos acionistas; (vii) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; (viii) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e (ix) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial. **§ Único.** As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A. **Artigo 11.** A remuneração da administração da Companhia será determinada pela Assembleia Geral, que irá fixá-la em montante global, anual ou mensal, obedecido o disposto no caput do artigo 152 da Lei das S.A., cabendo a esta promover a distribuição e individualização da remuneração. **Capítulo IV - Da Administração: Seção I – Da Diretoria: Artigo 12.** A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por 3 membros designados, com prazo de mandato estabelecido no ato que os eleger, sendo: **§ 1º.** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente estatuto social dependerem da prévia aprovação da Assembleia Geral. **§ 2º.** Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse dos seus substitutos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§ 3º.** No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro da Diretoria, este poderá (a) indicar outro Diretor como seu procurador para votar em reunião de Diretoria, desde que a procuração seja entregue ao Presidente da reunião antes da reunião ser instalada; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente da reunião antes da reunião ser instalada, por e-mail, carta registrada ou carta entregue pessoalmente; ou (c) participar da reunião da Diretoria por videoconferência ou conferência telefônica, desde que o Diretor envie o seu voto por e-mail, carta registrada ou carta entregue pessoalmente ao Presidente da reunião antes do fim da reunião e lavratura e execução da respectiva ata, e que todos os membros participantes possam ser claramente identificados, caso em que o diretor ausente será considerado presente a tal reunião. No caso de vaga em decorrência de renúncia ou incapacidade permanente de qualquer membro, o membro da Diretoria deverá ser substituído por um novo Diretor indicado pela Assembleia Geral. **Artigo 13.** Compete especificamente a Diretoria: (i) instalar e presidir as reuniões da Diretoria e executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria; (ii) gerenciar, coordenar, administrar e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias; (iii) representar a Companhia, perante as suas sociedades controladas e coligadas bem como perante todas as sociedades em que a Companhia detiver participação societária, observadas as disposições e ressalvas de eventuais acordos de acionistas, se houver; e (iv) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando suas atividades. **Artigo 14.** A Diretoria reunir-se-á sempre que for convocada por um dos seus membros, mediante comunicação de qualquer um dos Diretores. **§ 1º.** As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Presidente da reunião um Secretário para lavrar a ata da respectiva reunião, podendo ser escolhido pelo membro da Diretoria. **§ 2º.** Nas reuniões, a Diretoria deliberará por maioria de votos. **§ 3º.** As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado. **§ 4º.** O Presidente da Diretoria deverá preservar e fazer cumprir as disposições de acordos de acionistas arquivados na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos. **Artigo 15.** Os Diretores são investidos em seus cargos mediante, conjunção de Diretores em conjunto; ou (ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 procurador, com poderes específicos, nos termos do § 1º abaixo; ou (iii) por 2 procuradores, em conjunto, com poderes específicos, nos termos do § 1º abaixo; ou (iv) isoladamente, por 1 procurador, com poderes específicos, nos termos do § 1º abaixo, nas procurações ad judicia ou nos atos de rotina ou mero expediente junto a órgãos ou repartições públicas, tais como Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, autarquias, sociedades de economia mista públicas e demais órgãos componentes da administração pública direta ou indireta visando à obtenção de certidões, atualização de dados cadastrais, cumprimento de obrigações acessórias, dentre outros atos de natureza administrativa necessários ao funcionamento da Companhia. **§ 1º.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto pelas procurações ad judicia, que terão prazo de validade de 10 anos, ou prazo de duração do processo, independentemente do prazo de duração do processo, ou em caso de morte, ou, ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador. **Seção II - Do Conselho Fiscal: Artigo 16.** O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 a 5 membros e igual número de suplentes. **§ 1º.** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos e disposições legais. **§ 2º.** O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. **§ 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **§ 4º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, e deverão ter o seu livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **§ 5º.** Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente, que deverá ser convocado para exercer o cargo. **§ 6º.** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal convocar imediatamente a Assembleia Geral para que seja eleito seu sucessor, em novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Capítulo V - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 17.** O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **§ 1º.** Ao fim de cada exercício social, o Conselho de Administração fará as demonstrações financeiras legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (iii) demonstração do resultado do exercício; e (iv) demonstração dos fluxos de caixa. **§ 2º.** As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **§ 3º.** Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da Administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ 4º.** A Administração poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e declarar dividendos à conta de lucros havidos com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 18.** O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (i) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; (ii) constituição de reserva para contingências, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; (iii) pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 19 deste Estatuto Social; (iv) retenção de reserva de lucros, nos termos do exercício a proposta da Administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ 4º.** A Administração poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e declarar dividendos à conta de lucros havidos com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 18.** O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (i) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; (ii) constituição de reserva para contingências, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; (iii) pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 19 deste Estatuto Social; (iv) retenção de reserva de lucros, nos termos do exercício a proposta da Administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável; e (v) o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto em deliberação pela Administração. **Artigo 19.** Os acionistas farão jus a receber, em cada exercício social, o título de dividendo obrigatório, 25% do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A. **§ 1º.** Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parte ainda **Acrado** do lucro líquido do exercício, Diretoria poderá propor e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **§ 2º.** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, obedecidos os limites legais pertinentes. **Artigo 20.** A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros forem pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VI - Da Prática de Atos** *ULTRA VIRES*: **Artigo 21.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito, em relação a qualquer outra pessoa, ainda que a beneficiar, prestar, promover ou fazer funcionar da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Capítulo VII - Da Resolução de Conflitos: Artigo 22.** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 23.** Previamente à arbitragem, os Acionistas envidarão seus melhores esforços para solucionar, com boa fé e segundo seus interesses mútuos, toda e qualquer controvérsia, litígio, disputa ou reclamação resultantes, relativos ou conexos a este Estatuto Social, incluindo qualquer impugnação relativa à sua existência, validade, interpretação, cumprimento ou inexigibilidade. **Artigo 24.** As questões relacionadas a este Estatuto Social, aos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, às disposições da Lei nº 6.404/76 e às demais normas aplicáveis ao funcionamento das Companhias em geral, ou delas decorrentes serão resolvidas em definitivo por meio de arbitragem a ser realizada na cidade de São Paulo/SP e administrada pela Câmara de Comércio Brasil Canadá, de acordo com o regulamento desta. **Capítulo VIII – Da Liquidação: Artigo 25.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e fixar-lhe os honorários, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 27.** É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos firmados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo acionistas controladores, diretores, bem como aos demais acordos e propostas de negócios de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 28.** No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores que permita a tutela dos direitos e interesses dos acionistas, de modo que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016, conforme alterada. **Artigo 29.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. **Mesa: Pedro Eduardo Cassab Carraz** - Presidente; **Luiz Felipe Gurtler Bueno** - Secretário.

Embu Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/NE nº 13.721.406/0001-05 - NIRE 35.300.393.961

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16.09.2022

Data, hora, local: 16.09.2022, às 10hs, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 12º andar, Sala 31 (parte), São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Gustavo Rasi de Andrade Vaz; Secretário: Bruno Ackermann. **Deliberações Aprovadas:** (i) Aumento do Capital Social **de** R$ 40.196.316,26, totalmente integralizado, dividido em 40.196.316 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, **para** R$59.785.044,26, um aumento de R$19.588.728,00, mediante a emissão de 19.588.728 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas. Referidas novas ações são, neste ato, subscritas e integralizadas pelo acionista Gustavo Rasi de Andrade Vaz, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital social realizados por ela no montante de R$19.588.728,00, nos termos do Boletim de Subscrição; **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações: 17.422.000/0001-20**, **Participações**: 73.178.600/0001-18, com sede em São Paulo/SP, subscreve 19.588.728. no valor total de R$19.588.728,00, foi integralizado nesta data mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital. Consequentemente, nos termos do § 1º abaixo, a Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social: *"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$59.785.044,26, dividido em 68.689.728 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* **(ii)** Consolidação do Estatuto Social. **Fundamento:** Nada mais. São Paulo, 16.09.2022. Mesa: Gustavo Rasi de Andrade Vaz (Presidente), Bruno Ackermann (Secretário). Acionista: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Piero Sevilla - Diretor - Miguel Maia Mickelberg - Diretor. JUCESP nº 602.997/22-7 em 30.09.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social - Capítulo I - Nome, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A **Embu Investimentos Imobiliários e Participações S.A.** ("**Companhia**") é uma sociedade por ações fechada, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente estatuto social ("**Estatuto Social**"), pelos atos de Acordo de Acionistas arquivados na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos e pelas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores em conjunto; ou (ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 procurador, com poderes específicos, nos termos do § 1º abaixo; ou (iii) por 2 procuradores, em conjunto, com poderes específicos, nos termos do § 1º abaixo; ou (iv) isoladamente, por 1 procurador, com poderes específicos, nos termos do § 1º abaixo, nas procurações ad judicia ou nos atos de rotina ou mero expediente junto a órgãos ou repartições públicas, tais como Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, autarquias, sociedades de economia mista públicas e demais órgãos componentes da administração pública direta ou indireta visando à obtenção de certidões, atualização de dados cadastrais, cumprimento de obrigações acessórias, dentre outros atos de natureza administrativa necessários ao funcionamento da Companhia. **§ 1º.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto pelas procurações ad judicia, que terão prazo de validade de 10 anos, ou prazo de duração do processo, independentemente do prazo de duração do processo, ou em caso de morte, ou, ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador. **Seção II - Do Conselho Fiscal: Artigo 16.** O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 a 5 membros e igual número de suplentes. **§ 1º.** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos e disposições legais. **§ 2º.** O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. **§ 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **§ 4º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, e deverão ter o seu livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **§ 5º.** Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente, que deverá ser convocado para exercer o cargo. **§ 6º.** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal convocar imediatamente a Assembleia Geral para que seja eleito seu sucessor, em novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Capítulo V - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 17.** O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **§ 1º.** Ao fim de cada exercício social, o Conselho de Administração fará as demonstrações financeiras legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (iii) demonstração do resultado do exercício; e (iv) demonstração dos fluxos de caixa. **§ 2º.** As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **§ 3º.** Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da Administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ 4º.** A Administração poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e declarar dividendos à conta de lucros havidos com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 18.** O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (i) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; (ii) constituição de reserva para contingências, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; (iii) pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 19 deste Estatuto Social; (iv) retenção de reserva de lucros, nos termos do exercício a proposta da Administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável; e (v) o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto em deliberação pela Administração. **Artigo 19.** Os acionistas farão jus a receber, em cada exercício social, o título de dividendo obrigatório, 25% do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A. **§ 1º.** Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parte ainda **Acrado** do lucro líquido do exercício, Diretoria poderá propor e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **§ 2º.** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, obedecidos os limites legais pertinentes. **Artigo 20.** A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros forem pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VI - Da Prática de Atos** *ULTRA VIRES*: **Artigo 21.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito, em relação a qualquer outra pessoa, ainda que a beneficiar, prestar, promover ou fazer funcionar da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Capítulo VII - Da Resolução de Conflitos: Artigo 22.** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 23.** Previamente à arbitragem, os Acionistas envidarão seus melhores esforços para solucionar, com boa fé e segundo seus interesses mútuos, toda e qualquer controvérsia, litígio, disputa ou reclamação resultantes, relativos ou conexos a este Estatuto Social, incluindo qualquer impugnação relativa à sua existência, validade, interpretação, cumprimento ou inexigibilidade. **Artigo 24.** As questões relacionadas a este Estatuto Social, aos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, às disposições da Lei nº 6.404/76 e às demais normas aplicáveis ao funcionamento das Companhias em geral, ou delas decorrentes serão resolvidas em definitivo por meio de arbitragem a ser realizada na cidade de São Paulo/SP e administrada pela Câmara de Comércio Brasil Canadá, de acordo com o regulamento desta. **Capítulo VIII – Da Liquidação: Artigo 25.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e fixar-lhe os honorários, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 27.** É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos firmados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo acionistas controladores, diretores, bem como aos demais acordos e propostas de negócios de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 28.** No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores que permita a tutela dos direitos e interesses dos acionistas, de modo que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016, conforme alterada. **Artigo 29.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. **Mesa: Pedro Eduardo Cassab Carraz** - Presidente; **Luiz Felipe Gurtler Bueno** - Secretário.

Leilão de Arte - Gustavo Augusto Magalhães (Leiloeiro oficial JUCESP 1128) comunica que será realizado o leilão de arte, antiguidades e variedades, edital 30070 nos dias 29 de outubro, 01 e 05 de novembro 2022. www.gmleiloes.com.br - SP/SP (11) 94435-0642 diretoria@gmleiloes.com e edital 30567 nos dias 10,11 e 12 de novembro de 2022. www.arteabstrataleiloes.com.br SP/SP (11) 2589-1422.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000345-53.2017.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Beneficente São Camilo. Requerido: Marcelo Ramos Cordeiro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000345-53.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juíz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, faz saber a(o) Marcelo Ramos Cordeiro, na Rua Dr. Cantarino Neto, 1 FAZ SABER aos MARCELO RAMOS CORDEIRO, CPF 127.008.548-45, que Sociedade Beneficente São Camilo lhe ajuíza ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 2.696,77 (janeiro de 2017), decorrente do Recibo Provisório de Serviço nº 214113, bem em vista serviços médicos hospitalares prestados ao filho do requerido menor que restou inadimplido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de revelia e citação fictícia. Não sendo contestada a ação, o(a)(s) réu(ís) será(ão) considerado(a)(s) revel(is), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de outubro de 2022. B - 28 e 29

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1089994-30.2018.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, faz saber a(o) ANTONIO CARLOS SANTOS FILHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER aos ocupantes do imóvel, situado na Rua Santa Rosa, nº 283 - Bairro: Brás - na cidade de São Paulo,** sob matrícula de nº 101.600, **não presentes quando da citação pessoal,** que lhes foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte da Ana Maria Herreiras e outros, alegando em síntese que os autores são legítimos possuidores e proprietários do imóvel supra descrito, composto de um apartamento alugado e outros 11 vazios, os quais foram invadidos, em 2013, por diversos indivíduos que frequentam as fechaduras, inclusive solicitando ligação de fornecimento de água. Pretendem a imissão de posse do imóvel em seu favor. Foi determinada a **CITAÇÃO,** por EDITAL, dos ocupantes do imóvel eventualmente ainda não citados, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)(s) réu(ís) será(ão) considerado(a)(s) revel(is), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de outubro de 2022. B - 28 e 29

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação da executada **C.S.E CIGARROS E BEBIDAS LTDA., CNPJ Nº 66.973.108/0001-79; ALESSANDRO MARTINS ROCHA, CPF Nº 143.100.418-92; CARLOS ELIAS GONÇALVES PERREGIL, CPF Nº 223.647.301-04, e sua mulher e coproprietaria MARIA DE LOURDES CARDOSO PERREGIL, CPF Nº 034.732.478-98; dos coproprietários FERNANDO GONÇALVES PERREGIL, CPF Nº 018.605.458-05 e sua mulher ADELCA FATIMA DE SOUZA GONÇALVES PERREGIL, CPF Nº 258.442.328-60;** da credora **IZABEL LUCAS MOURA, CPF nº 272.193.588-73,** e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Reparação de Bens Móveis e Materiais, requerida por **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 161.729.788-70. Processo nº 0017541-38.2008.8.26.0554.** A Dra. Adriana Bertolo Hilário Figueira, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Santo André, na Forma da Lei, etc.. **FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879, II do NCPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.fanpontine.com.br, sob o comando do Leiloeiro Oficial Sr. Renato Morais Faro, Jucesp nº 431, no dia 04/11/2022, às 15:00 horas, terá início a 1ª Praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 07/11/2022, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der (igual ou acima da avaliação, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abre-se a 2ª praça que terá início imediatamente após o fechamento da primeira, e se encerrará no dia 29/11/2022, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 70% da avaliação atualizada. Nos termos do art. 889, I, do CPC, pelo presente edital, ficam intimados os executados, e demais interessados se não intimados pessoalmente, ou na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA DOS LANCES:** O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser formulados através de sistema eletrônico do gestor www.fanpontine.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a presença/participação do maior número possível de pessoas. Os lances serão registrados por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances **DO PAGAMENTO**: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através de guia de depósito judicial a ser obtida no site www.tjsp.jus.br, **PARCELAMENTO:** De acordo com o art. 895, I e II, o partigrafo, do NCPC, os interessados em adquirir o bem de forma parcelada, poderão pedir o parcelamento por escrito, **até o início do primeiro leilão**,

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As integras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornaldosp.com.br/editais-publicidade-legal

Jornal O DIA SP

Geribá Participações 11 S.A.

CNPJ nº 43.513.998/0001-30 - NIRE 35.300.176.870

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 5 de Outubro de 2022

JUCESP - Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 621.829/22-5 em 21/10/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 12.251.086/0001-04 - NIRE 35.300.381.301

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25.08.2022

Data, Hora, Local: 25.08.2022, às 10 hs, na sede, Av. Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala B, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Gustavo Rassi de Andrade Vaz e Secretário: Danilo José Hannun. **Deliberações Aprovadas:** 1. Renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração, conforme cartas de renúncia apresentadas e arquivadas na sede da Companhia; (a) **Antonio Fernando Checchia Werner** CPF/MF nº 12.147.128, CPF/ME nº 086.579.608-42, ao cargo de Conselheiro Presidente; (b) **Thiago Sales Rocha**, RG nº 20030092064 SSP-CE, CPF/ME nº 059.944.663-36, ao cargo de Conselheiro Vice-Presidente; e (c) **Julia Guerra de Azevedo,** RG nº 39.785.415-8 SSP-SP, CPF/ME nº 378.499.468-71, ao cargo de Conselheira designação específica, os quais outorgam-se mutuamente a mais ampla, geral, irretrita e irrevogável quitação com relação aos atos praticados durante o período em que permaneceram no exercício dos seus cargos. 2. Os cargos do Conselho de Administração permanecerão vagos. 3. Renúncia dos atuais membros da Diretoria, conforme cartas de renúncias apresentadas e arquivadas na sede da Companhia: (i) **Antonio Fernando Checchia Werner**, RG nº 12.147.128, inscrito no CPF/ME sob o nº 086.579.608-42, ao cargo de Diretor Presidente; (ii) **Fernando Mitsuhiro Tomonaga Maciel**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 63.407.741-7 SSP/SP, CPF/ME nº 055.196.531-27, ao cargo de Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Helder Santo Cavalini,** RG nº 44.228.912-1 SSP/SP, CPF/ME nº 409.724.988-69, ao cargo de Diretor Financeiro, os quais outorgam-se mutuamente a mais ampla, geral, irretrita e irrevogável quitação com relação aos atos praticados durante o período em que permaneceram nos referidos cargos. 4. Eleição dos seguintes membros da Diretoria, com mandato até a data da AGO que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social a encerrar-se em 31.12.2022: (i) **Gustavo Rassi de Andrade Vaz**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 51422 SPTC/GO, CPF/ME nº 729.112.981-87; (ii) **Bruno Ackermann**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 35.488.055-x e CPF/ME nº 317.412.808-00. Os membros da Diretoria ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer restaliva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), que ficará arquivada na sede da Companhia. 5. Os membros da Diretoria ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram eleitos e se dizem investidos nos seus cargos, na presente data. 5. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, SP, 25.08.2022. **Acionista presente:** Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, p. Celso Antonio Alves e Miguel Maia Mickelberg. JUCESP nº 465.978/22-8 em 12.09.2022. Gisela Simeira Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1028295-55.2022.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara de Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Sr. MING SUNG YOON,coreano, filiaco, Passaporte coreano nº GB 0468224, que lhe foi proposta uma ação de Suprimento Judicial de autorização paterna para viagem internacional o ensejado de passaporte ajuizada por Ky em favor do menor F.J.L. , para que este viaje desacompanhado ao exterior. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2022. 32.238

Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 12.251.086/0001-04 - NIRE 35.300.381.301

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25.08.2022

Data, Hora, Local: 25.08.2022, às 10 hs, na sede, Av. Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala B, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Gustavo Rassi de Andrade Vaz e Secretário: Danilo José Hannun. **Deliberações Aprovadas:** 1. Renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração, conforme cartas de renúncia apresentadas e arquivadas na sede da Companhia: (a) **Antonio Fernando Checchia Werner** CPF/MF nº 12.147.128, CPF/ME nº 086.579.608-42, ao cargo de Conselheiro Presidente; (b) **Thiago Sales Rocha**, RG nº 20030092064 SSP-CE, CPF/ME nº 059.944.663-36, ao cargo de Conselheiro Vice-Presidente; e (c) **Julia Guerra de Azevedo,** RG nº 39.785.415-8 SSP-SP, CPF/ME nº 378.499.468-71, ao cargo de Conselheira designação específica, os quais outorgam-se mutuamente a mais ampla, geral, irretrita e irrevogável quitação com relação aos atos praticados durante o período em que permaneceram no exercício dos seus cargos. 2. Os cargos do Conselho de Administração permanecerão vagos. 3. Renúncia dos atuais membros da Diretoria, conforme cartas de renúncias apresentadas e arquivadas na sede da Companhia: (i) **Antonio Fernando Checchia Werner**, RG nº 12.147.128, inscrito no CPF/ME sob o nº 086.579.608-42, ao cargo de Diretor Presidente; (ii) **Fernando Mitsuhiro Tomonaga Maciel**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 63.407.741-7 SSP/SP, CPF/ME nº 055.196.531-27, ao cargo de Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Helder Santo Cavalini,** RG nº 44.228.912-1 SSP/SP, CPF/ME nº 409.724.988-69, ao cargo de Diretor Financeiro, os quais outorgam-se mutuamente a mais ampla, geral, irretrita e irrevogável quitação com relação aos atos praticados durante o período em que permaneceram nos referidos cargos. 4. Eleição dos seguintes membros da Diretoria, com mandato até a data da AGO que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social a encerrar-se em 31.12.2022: (i) **Gustavo Rassi de Andrade Vaz**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 51422 SPTC/GO, CPF/ME nº 729.112.981-87; (ii) **Bruno Ackermann**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 35.488.055-x e CPF/ME nº 317.412.808-00. Os membros da Diretoria ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer restaliva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), que ficará arquivada na sede da Companhia. 5. Os membros da Diretoria ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram eleitos e se dizem investidos nos seus cargos, na presente data. 5. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, SP, 25.08.2022. **Acionista presente:** Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, p. Celso Antonio Alves e Miguel Maia Mickelberg. JUCESP nº 465.978/22-8 em 12.09.2022. Gisela Simeira Ceschin - Secretária Geral.

Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 12.251.086/0001-04 - NIRE 35.300.381.301

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Outubro de 2022

Data, hora, local: 29.08.2022, 11hs, na sede, Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, sala B, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Gustavo Rassi de Andrade Vaz; Secretário: Danilo José Hannun. **Deliberações aprovadas:** 1. A transformação do tipo societário da Companhia em sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das S.A., passando a ser regida pela Lei 10.406, de 10.01.2002, conforme alterada ("Código Civil") e pelas disposições da Lei das S.A., bem como pelos termos e condições que constam do Contrato Social ora consolidado no correspondente Contrato Social. **1.2.** A Companhia passará a adotar a denominação social de "**Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações Ltda.**" ("Sociedade"). **1.3.** A atual acionista passará à qualidade de quotista, e as 38.900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passarão a ser representadas por 38.900.000 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada, todas da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações. **2.** Alterar o endereço da sede para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 12º andar, sala 21, CEP 04.538-132, Itaim Bibi. **3.** Alterar a estrutura de administração da Companhia, passando a ser composta por 2 (dois) Diretores Administradores, com mandato por prazo indeterminado: (i) **Gustavo Rassi de Andrade Vaz**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 514225 (SPTC/GO), CPF/ME 729.112.981-87; e (ii) **Bruno Ackermann**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 35.488.055-x e CPF/ME 317.412.808-00, os quais declaram que não estão impedidos de exercer cargos de administração de sociedades empresárias. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 25.08.2022. **Acionista:** Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações por Celso Antonio Alves - Diretor e Miguel Maia Mickelberg - Diretor. Administradores Eleitos: Gustavo Rassi de Andrade Vaz e Bruno Ackermann. JUCESP nº 465.978/22-8 em 12.09.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por Thayssa Nayara Dias, foi lhe apresentado pela plataforma da ONR, para registro, a escritura de 23 de fevereiro de 2022 do 17º Tabelião de Notas da Capital-SP (livro 4.161/fls. 089/092), pela qual Silvia Maria de Lima Damato, mateus, RG nº 10.527.454-9 SSP/SP e CPF nº 062.672.278-04, e seu marido Carlos Lameze, administrador de empresas RG nº 11.312.576-8-SSP/SP e CPF nº 034.541.598-14, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Capitão Macedo nº 433, apartamento nº 11, INSTITUIRAM BEM DE FAMÍLIA de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como o disposto na Lei nº com a Lei 6.015/73, o imóvel consistente em UMAPARTAMENTO nº 22, localizado no 02º andar do Edifício Solar dos Palmares, situado na Rua Doutor Diogo de Faria nº 1.077, no 21º Subdistrito – Saúde, 14ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, com área útil de 222,50m², área de 92,60m² de garagem e 1/51ava parte ideal do terreno, correspondente a área total de 387,61m² e com a quota parte ideal no terreno correspondente a 2,13653% do todo, cabendo-lhe 04 vagas de garagem, sem local demarcado, sujeitas a manobrista, para estacionamento de 04 carros de passeio, na garagem situada nos 1º e 2º subsolos. Perfeitamente registrado sob o nº 05 na matrícula nº 148.311, em data de 25 de maio de 2022, neste Registro. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, na imprensa local, reclamar contra a aludida instituição, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, das 9 às 16 horas. São Paulo, 19 de outubro de 2022.

Federação das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo – FECRESP

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação

O Presidente da Federação das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo – FECRESP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.281.875/0001-74, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as cooperativas associadas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua XV de Novembro, nº 200, 20º and., conj. 203, Centro São Paulo-SP, no dia 10 de novembro de 2022, obedecendo os seguintes horários e "quórum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 1) em primeira convocação às 08h00, com a presença de 2/3 (dois terços) das associadas; 2) em segunda convocação: às 09h00, com a presença de metade mais um das associadas; 3) em terceira e última convocação, às 10h00, com a presença de qualquer quantidade de associadas, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Ordem do Dia: 1)** Reforma ampla do Estatuto Social; **2)** Prestação de contas dos exercícios de 2017 a 2021; **3)** Prestação de contas do gestão e atos da Diretoria e Conselho Fiscal; **4)** Alteração da Federação de associação para Cooperativa em sua natureza Jurídica; **5)** Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para mandato previsto no Estatuto Social; **6)** Assuntos de interesses geral. São Paulo/SP, 27 de outubro de 2022. *Daniel Franco do Amaral – Diretor Presidente.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria do Sindicato Rural de São Paulo, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social, convoca seus associados quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22 de novembro (2ª feira), às 15:00 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença da maioria dos associados em condições de voto e às 15:30 horas em 2ª (segunda) e última convocação com os associados presentes, nas dependências do Sindicato Rural de São Paulo, sito a Rua Anaiba, 118 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP, a fim de discutir e votar a seguinte **ORDEM DO DIA:** A – Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; B – Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal; C - Fixação da Anuidade Social para 2023. São Paulo, 25 de outubro de 2022.

Yuichi Ide – Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **000832-68.2017.8.26.0011**. Classe: Assunto: Inventário de Desconsideração da Personalidade Jurídica - Seguro. Requerente: Sul America Cia de Seguro Saude. Requerido: Amasilio Magalhães Filho e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008832-68.2017.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Barretto Barcala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) AMASILIO MAGALHÃES FILHO, Brasileiro, Casado, RG 4858478, CPF 684.533.888-49, com endereço à Rua Bento Pires, 248, Pinheiros, CEP 05423-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Inventário de Desconsideração da Personalidade Jurídica por parte de Sul America Cia de Seguro Saude. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação no prazo legal, será considerada revel e ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2022. 28 e 29 / 10 / 22

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 72.145.901/001-59 - NIRE nº 35.300.194.038

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

Data, Hora e Local: Aos 29/04/2022, às 10h, na sede social da Companhia. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Angelo Colombo Queiroz Filho; e Secretária: Sra. Beatriz de Moura Campos Mello Almada. **Presença:** A totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, aprovaram a alteração do Estatuto Social alterando o seu artigo 27 para a redação abaixo informada, renumerando-se os artigos subsequentes: **Artigo 27.** O Conselho de Administração nomeará 1 Diretor para a função específica de responsável por Controles Internos. 27.1 O Diretor de Controles Internos poderá desempenhar outras funções de governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acumulo de funções relativas a gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio. 27.2 O Diretor de Controles Internos poderá se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos, o Conselho de Administração ou com o Diretor Presidente, sem a presença dos demais diretores. 27.3 Compete ao Diretor responsável pelos controles internos: (a) orientar e supervisionar: i) a implementação e operacionalização do sistema de controles internos (SCI) e da estrutura de gestão de riscos (EGR); e (ii) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; (b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial recursos materiais e controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (i) riscos novos ou emergentes; (ii) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (iii) ações relativas à gestão de riscos; e (iv) deficiências relativas a EGR e se SCI e seu respectivo aperfeiçoamento. 27.4 É obrigação do Diretor de Controles Internos informar o recebimento de bônus ou incentivos que estejam atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista. 27.5 O Diretor de Controles Internos tomará posse tão somente mediante o registro de seu respectivo termo de posse no livro de registros de reuniões da Diretoria Executiva e homologação de sua nomeação pela SUSEP. Os Diretores Executivos manter-se-ão em seu cargo até que seu respectivo sucessor tome posse. 27.6 O Conselho de Administração poderá destituir o Diretor de Controles Internos a qualquer tempo e nomear substituto para ocupar o cargo vacante (em caso de renúncia, ausência ou impedimento permanente), consoante o Acordo de Acionistas, em Reunião do Conselho de Administração convocada dentro de 30 dias a contar do início da vacância. A nova redação do Estatuto Social ora aprovada, bem como o Estatuto Social consolidado do Anexo II à presente Ata, passará a vigorar a partir da presente data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. São Paulo, 29/04/2022. **Angelo Colombo Queiroz Filho** - Presidente; **Beatriz de Moura Campos Mello Almada** - Secretária. **JUCESP** nº 620.113/22-4 em 17/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL DA SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Artigo 1.** A Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. (a "Companhia") é uma sociedade regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064 - 7º andar, Jardim Paulista, CEP 01451-000, e, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer outra parte do Brasil ou do exterior, de acordo com a legislação aplicável. **Artigo 3.** O objeto social da Companhia consiste na condução de atividades de seguro em qualquer modalidade de acordo com a autorização vigente, participação ou investimento em outras sociedades, ativos e direitos, em caso, de acordo com a legislação aplicável, e no Acordo de Acionistas. **Artigo 4.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R$ 786.621.095,11, dividido em 431.400.134 ações ordinárias e 1 ação preferencial, todas nominativas, sem valor nominal. **5.1.** A ação preferencial (a) ser conversível em ações ordinárias, sem valor nominal; (b) ter direito a dividendos prioritários, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração nos termos do Acordo de Acionistas; e (c) ter os mesmos direitos e privilégios atribuídos às ações ordinárias. **5.2.** Cada ação ordinária e a ação preferencial dão direito a seu respectivo titular a 1 voto na Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. **5.3.** A Companhia poderá criar quaisquer reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, desde que sejam constituídas de forma a que tais reservas devam ser feitas sem a emissão de novas ações. **5.4.** Os certificados representando as ações, bem como os certificados múltiplos ou certificados provisórios, se emitidos, deverão ser assinados por 2 Diretores Executivos. **5.5.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para cancelá-las ou para manté-las em tesouraria para posterior alienação, independente de ser administrador, de acordo com a Assembleia Geral de Acionistas. **5.6.** Qualquer ação deverá estar sujeita a legislação aplicável e ao Acordo de Acionistas. **Artigo 4.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R$ 786.621.095,11, dividido em 431.400.134 ações ordinárias e 1 ação preferencial, todas nominativas, sem valor nominal. **5.1.** A ação preferencial (a) ser conversível em ações ordinárias, sem valor nominal; (b) ter direito a dividendos prioritários, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração nos termos do Acordo de Acionistas; e (c) ter os mesmos direitos e privilégios atribuídos às ações ordinárias. **5.2.** Cada ação ordinária e a ação preferencial dão direito a seu respectivo titular a 1 voto na Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. **5.3.** A Companhia poderá criar quaisquer reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, desde que sejam constituídas de forma a que tais reservas devam ser feitas sem a emissão de novas ações. **5.4.** Os certificados representando as ações, bem como os certificados múltiplos ou certificados provisórios, se emitidos, deverão ser assinados por 2 Diretores Executivos. **5.5.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para cancelá-las ou para manté-las em tesouraria para posterior alienação, independente de ser administrador, de acordo com a Assembleia Geral de Acionistas. **5.6.** Qualquer ação deverá estar sujeita a legislação aplicável e ao Acordo de Acionistas. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS: Artigo 6.** Uma assembleia geral de acionistas, de acordo com a legislação aplicável, é ordinária ou extraordinária ("Assembleia Geral de Acionistas"). As Assembleias Gerais Ordinárias de Acionistas deverão ser realizadas dentro dos primeiros 3 meses após o término de cada exercício social. Uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas deverá ser realizada sempre que servir aos interesses da Companhia ou dos acionistas, para decidir qualquer questões dentro de sua competência. **Artigo 7.** Uma Assembleia Geral de Acionistas deverá ser convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, mediante apresentação de aviso de convocação para cada acionista, de acordo com a legislação aplicável e o Acordo de Acionistas. Os membros do Conselho de Administração deverão convocar uma Assembleia Geral de Acionistas no solicitar que uma Assembleia Geral de Acionistas seja convocada conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **7.1.** O aviso de convocação da Assembleia Geral de Acionistas deverá incluir na ordem do dia as matérias a serem tratadas e deverá ser publicado na forma das Leis das Sociedades por Ações. **7.2.** Não obstante as formalidades ora previstas com relação à convocação da Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Acionistas será considerada validamente convocada e instalada desde que todos os acionistas estejam presentes em Assembleia. **Artigo 8.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá ser convocada e instalada de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e deverá ser presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, caso o Presidente do Conselho de Administração da Companhia esteja em conflito sob a legislação aplicável de presidir a assembleia, ou ausente, por qualquer pessoa indicada pelos acionistas que detenham no mínimo a maioria das ações emitidas e em circulação da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral deverá escolher 1 indivíduo para atuar como secretário da Assembleia Geral. **8.1.** As Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser conduzidas em português, com tradução simultânea para o inglês, desde que requerido por qualquer acionista. As atas escritas de todas as Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser elaboradas em português, traduzidas para o inglês e distribuídas para cada acionista prontamente após cada assembleia. Cópias das atas de cada Assembleia Geral de Acionistas deverão ser armazenadas pela Companhia e (a) a versão em português deverá ser lavrada no livro de registro de atas de assembleias gerais e aquivada perante a Junta Comercial competente e (b) a versão em inglês deverá ser aquivada na sede da Companhia, sendo certo que, em caso de conflito entre as referidas versões, a versão em português deverá prevalecer. Para todos os propósitos, inclusive para o cálculo de quotas, honorários e despesas de tradução com relação ao disposto acima. **Artigo 9.** De forma a participar e votar em qualquer Assembleia Geral de Acionistas, um acionista deverá apresentar comprovação de sua condição de acionista. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral de Acionistas por um procurador com poderes outorgados por meio não mais que 1 ano. Tal procurador deverá ser administrador, um representante legalmente constituído de um acionista, sendo que a procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia em até 24 horas antes da data marcada para realização da referida Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 10.** As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas nas dependências da sede social da Companhia de acordo com a legislação aplicável. Em caso de força maior, a Assembleia Geral de Acionistas poderá ser realizada fora da sede da Companhia, sujeita a qualquer requisito adicional da legislação aplicável. **Artigo 11.** Haverá quórum para fins de cada Assembleia Geral de Acionistas se os titulares de no mínimo a maioria das ações emitidas e em circulação da Companhia com direito de participar e votar em tal assembleia estiverem presentes ou representados nessa assembleia. Cada Acionista terá direito a 1 voto para cada ação de sua titularidade com relação a cada matéria contida na ordem do dia da assembleia, conforme especificado no respectivo aviso de convocação. As deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser aprovadas por maioria simples dos votos presentes emitidos na assembleia em que houver quórum, sujeitas a quaisquer aprovações adicionais exigidas pela legislação aplicável, por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas. **Artigo 12.** Adicionalmente as disposições previstas na legislação aplicável, por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas, os acionistas terão a competência para aprovar as seguintes questões em qualquer Assembleia Geral de Acionistas: (a) qualquer alteração deste Estatuto Social; (b) qualquer emissão de novas ações, aumento de capital, redução ou recapitalização da Companhia; (c) qualquer resgate ou amortização das ações emitidas e em circulação da Companhia; (d) qualquer alteração da política de distribuição de lucros da Companhia; (e) qualquer envolvimento da Companhia em qualquer grande transação societária, incluindo qualquer fusão, incorporação, cisão ou qualquer forma de reestruturação societária; e (g) qualquer dissolução, liquidação, pedido de falência ou processo de insolvência da Companhia. **CAPITULO IV - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 13.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com o Acordo de Acionistas e a legislação aplicável. **CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 14.** O conselho de administração da Companhia (o "Conselho de Administração") será composto por 5 membros ("Conselheiros"), com mandato de 3 anos, todos eleitos em Assembleia Geral de Acionistas e em conformidade com o Acordo de Acionistas, sujeitos a quaisquer qualificações aplicáveis exigidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **14.1.** Os Conselheiros somente tomarão posse mediante o registro de seus respectivos termos de posse no livro de registros de Reuniões do Conselho de Administração e das homologações de suas nomeações pela SUSEP. Os Conselheiros deverão manter-se em seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse. **14.2** O presidente ("Presidente") do Conselho de Administração será designado dentre os membros do Conselho de Administração, conforme estabelecido no Acordo de Acionistas. **14.3.** Os acionistas terão direito de destituir qualquer Conselheiros a qualquer tempo e ocupar qualquer cargos vacantes (em caso de pedido de renúncia, ausência ou impedimento permanente) consoante o Acordo de Acionistas, em Reunião do Conselho de Administração convocada dentro de 30 dias a contar do início da vacância. **15.2.** O Conselho de Administração reunir-se-á no mínimo trimestralmente, conforme uma agenda anual a ser aprovada pelo Conselho de Administração, ou extraordinariamente, sempre que necessário ("Reuniões do Conselho de Administração"). Observadas quaisquer exigências adicionais do Acordo de Acionistas, as Reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no Brasil, ou em outro local que o Conselho de Administração poderá oportuna designar, e serão presididas pelo Presidente. **15.1.** Caso todos os membros do Conselho de Administração acordem previamente, as Reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou equipamentos de comunicações análogos por meio dos quais todos os participantes da reunião possam ouvir uns aos outros. Os Conselheiros que participarem de tal reunião por meio de teleconferência, videoconferência ou equipamentos de comunicações análogos serão considerados "presentes" nessa reunião para todos os propósitos deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável, e os votos de qualquer Conselheiros que participarem por teleconferência, videoconferência ou equipamentos de comunicações análogos terão pleno efeito; ressalvando-se que tais votos deverão ser confirmados por escrito dentro de 5 dias úteis a contar da Reunião do Conselho de Administração. **15.2.** As Reuniões do Conselho de Administração deverão ser conduzidas em português ou inglês, com tradução simultânea para o outro idioma desde que requerido por qualquer Conselheiro. Os documentos e apresentações que serão discutidos em tais Reuniões do Conselho de Administração deverão ser elaborados em português ou inglês e, sendo solicitado por qualquer Conselheiro, traduzidos para o outro idioma. As atas escritas de todas as Reuniões do Conselho de Administração deverão ser distribuídas a cada acionista prontamente após cada reunião. A Companhia deverá arcar com todos os custos, honorários e despesas de tradução com relação ao disposto acima. **15.3.** Cópias das atas de cada Reunião do Conselho de Administração deverão ser lavradas no livro de registro de atas da Reunião do Conselho de Administração e registradas na Junta Comercial aplicável, e uma versão em inglês deverá ser arquivada na sede da Companhia, sendo ressalvado que, em caso de conflito entre essas versões, a versão em português deverá prevalecer. **Artigo 16.** As convocações do Conselho de Administração deverão ser convocadas mediante notificação enviada a cada Conselheiro com no mínimo 5 dias úteis de antecedência de tal reunião (período esse de 5 dias úteis que poderá ser reduzido por uma renúncia escrita ou pela presença de todos os Conselheiros, sem objeção, em uma Reunião do Conselho de Administração). Os acionistas concordam que uma reunião de emergência do Conselho de Administração poderá ser convocada por meio de uma notificação com antecedência menor do que de 5 dias úteis (porém, em qualquer hipótese, com antecedência mínima de 2 dias úteis) a todos os Conselheiros, essa reunião estiver relacionada a ocorrências regulatórias relevantes de natureza crítica ou outros eventos de emergência (incluindo, mas não se limitando a, greves ou paralizações de funcionários, desastres naturais ou outras circunstâncias análogas além do controle dos Conselheiros da Companhia como um todo, sendo certo que a ordem do dia dessa reunião deverá se restringir aos assuntos de emergência que suscitaram tal reunião, sem a inclusão de nenhum outro assunto que não constitua um assunto de emergência. **16.1.** A notificação para convocação de uma reunião do Conselho de Administração conterá a ordem do dia com as matérias a serem tratadas. Não obstante as formalidades ora previstas com relação a convocação da Reunião do Conselho de Administração, a Reunião do Conselho de Administração será considerada validamente convocada quando presentes todos os Conselheiros. **16.2.** Qualquer Conselheiro deverá ter autoridade para fazer com que seja convocada uma Reunião do Conselho de Administração. Se solicitada uma Reunião do Conselho de Administração por um Conselheiro, esse Conselheiro deverá providenciar uma notificação escrita da proposta de reunião ao Presidente e a Companhia deverá, sujeito à legislação aplicável e às exigências de convocação especificadas neste Artigo 16, o Presidente deverá, então, convocar uma Reunião do Conselho de Administração no prazo solicitado por esse Conselheiro. Se o Presidente falhar em convocar uma Reunião do Conselho de Administração no prazo solicitado por esse Conselheiro, então o Conselheiro solicitante poderá convocar a reunião, nos termos deste Artigo 16. O Presidente deverá escolher 1 indivíduo para atuar como secretário nessa reunião, ficando ressalvado que esse secretário deverá residir no Brasil. **Artigo 17.** Ressalvado o disposto no Acordo de Acionistas, haverá quórum para a válida instalação de cada Reunião do Conselho de Administração, bem como para deliberações e atos do Conselho de Administração, desde que presentes metade ou mais dos Conselheiros em exercício. Cada Conselheiro terá direito a 1 voto com relação a qualquer matéria considerada pelo Conselho de Administração. Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, qualquer ato, decisão ou deliberação do Conselho de Administração exigirá a aprovação da maioria dos Conselheiros presentes ou devidamente representados na reunião. **Artigo 18.** O Conselho de Administração deverá ter autoridade para aprovar qualquer matéria em Reunião do Conselho de Administração, a sujeito a quaisquer limitações impostas na, lei aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **18.1.** Nenhum Conselheiro ou grupo de Conselheiros, agindo na qualidade de Conselheiro, terão qualquer autoridade real, tácita ou aparente para (i) celebrar contratos em nome da Companhia ou para vincular, de forma diversa, a Companhia, (ii) pratica

Rotary Kart Club define três campeões por antecipação

O campeonato do Rotary Kart Club definiu três campeões por antecipação no último fim de semana no Kartódromo de Interlagos (SP), enquanto em duas outras categorias a disputa pela liderança está acirradíssima. Alberto Otazú (Le Mans), Luiz Gouvêa (Light) e Raphael Casagrande (Rookie) conquistaram o título de suas categorias na nona de dez etapas, enquanto Leonardo Ferreira (Stock) e Jorge Filipe (Old Stock) lideram por pequena margem.

Alberto Otazú largou da pole position na tomada de tempos de apenas uma volta da Le Mans, onde os pilotos correram até os seus karts e ainda tiveram que fazer uma Joker Lap. Otazú liderou a primeira metade da corrida, perseguido de perto por Rogério Cebola, até que Igor Mori – autor da volta mais rápida -, Augusto Coutinho e Fábio PL se aproximaram dos dois primeiros colocados. Depois de muita disputa Cebola desgarrou para alcançar a primeira vitória na categoria, com 1s521 de vantagem sobre Fábio PL. Depois receberam a bandeirada Coutinho, Mori, Otazú e mais distante Leonardo Ferreira. Mesmo com o seu pior resultado na temporada, Otazú garantiu o título da Le Mans com 232 pontos, 34 de vantagem sobre Ferreira. Ele deixou de participar da abertura do campeonato, mas depois venceu cinco etapas. Cebola figura em terceiro com 178 pontos.

Foto/Divulgação

RKC *doou cadeira de rodas para o Rotary Club*

Na categoria Light, Guilherme Nogueira largou da pole, Raphael Casagrande estabeleceu a volta mais rápida, mas quem fez a festa pela quinta vez foi Luiz Gouvêa, que chegou 2s752 na frente de Nogueira, seguido de Casagrande. Completaram o pódio Eduardo Rezende, Mauro Claudino e Fernando de Assis. Vice-líder, Arthur Martins abandonou ainda na primeira volta e com isto perdeu a chance de postergar o título de Gouvêa, já que a diferença subiu para 39 pontos.

Outro que festejou o título por antecipação foi Raphael Casagrande na categoria Rookie (Estreantes). Para isto, largou da pole position, estabeleceu a volta mais rápida e venceu pela quinta vez! Em segundo, a distantes 10s816 terminou Eduardo Rezende, seguido por Edinaldo Gomes, Duda Cebolinha – que se mantém como vice-líder -, Fernando de Assis e Marcelo Vieira.

Uma verdadeira briga de gato e rato acontece na categoria Stock, que vem alternando líderes a cada etapa, em grande disputa entre Rogério Cebola, primeiro colocado antes desta etapa, e Leonardo Ferreira, atual líder. Desta vez Ferreira largou da pole, enquanto Cebola partiu do quinto posto. Na corrida, a vitória ficou com Igor Mori, seguido de Leonardo, e Cebola garantiu o giro mais rápido, mas recebeu a bandeirada em quinto. Em terceiro ficou Henrique Luís, seguido de Arthur Martins. Na sexta posição apareceu Marcos Perez. A decisão na última etapa ficará entre Leonardo Ferreira, 212 pontos, Rogério Cebola, 208, e Arthur Martins, com 200 pontos.

A categoria mais equilibrada do campeonato é a Old Stock. Nesta etapa Miguel Sacramento largou da pole e parecia que ele teria condições de desempatar com Jorge Filipe na pontuação. No entanto, Marcelo Carvalhaes largou do último posto, fez o giro mais veloz, passou um a um e abriu a vantagem de 6s592 sobre Filipe, que retomou a liderança entre os pilotos com mais de 50 anos, apenas um ponto (223 x 222) à frente de Sacramento, que terminou em terceiro. Completaram o pódio Sérgio Compain, Fernando Teles e Hélio Matias. Agora Sacramento e Filipe decidirão no dia 10 de dezembro quem levará o título entre os veteranos. Visite www.rkcracing.com.br

Mit Cup: Mineiro Victor Corrêa estreia no Rally Cross Country

Foto/ Edson Costa

Victor *Corrêa (D) e Maicol Souza (E) tem expriência em Rali de Velocidade*

Bicampeões brasileiros de Rali de Velocidade (RC5), a dupla Victor Corrêa/Maicol Souza (Unifenas) irá participar neste sábado (29) da quinta e penúltima etapa da Mitsubishi Cup, que será disputada em São João da Boa Vista (SP), a 220 km da capital.

"Estamos ansiosos para estrear na categoria. Sabemos da fama que tem a estrutura da Mit Cup", declara o piloto de Alfenas, sul de Minas Gerais. O navegador Maicol Souza também está ansioso para esta estreia. "É tudo diferente. A Mitsubishi Cup é um misto de cross country e velocidade, então é tudo novo para nós", emenda o catarinense, que já fez uma prova de Cross Country com UTV.

A dupla de Rali de Velocidade irá participar do programa Experience para avaliar a possibilidade de ingressar no campeonato de 2023. Para isto, irão competir com um Mitsubishi Outlander Sport R (2.0 aspirado 4x4) na categoria Outlander Sport R Pro.

"É bem diferente do Rali de Velocidade, então será uma estreia de adaptação. Principalmente porque não conseguirei treinar na sexta-feira, indo direto para a competição no sábado, sem nunca ter sentado no carro", avalia Victor. "Eu estava ansioso para que o Victor viesse treinar na sexta-feira para andar bastante e pegar bem a mão do carro. Como ele não conseguirá, a prova será um treino, será uma apresentação. A expectativa será conhecer tudo e ver se gostamos", completou Maicol.

Old Stock Race corre no Velocitta no próximo sábado, véspera das eleições

Foto/ Humberto Silva

Old *Stock na etapa de Interlagos*

No próximo sábado, 29, os Opalas da Old Stock Race voltarão a acelerar, desta vez no Autódromo Velocitta, em Mogi Guaçu (SP), e a Equipe Viemar Automotive Delphi Technologies irá para a pista com o piloto Pedro Gomes nas duas provas que comporão a sexta etapa do campeonato.

Esta será a segunda prova da categoria naquele circuito em 2022. "O Velocitta é desafiador, e a gente gosta de correr lá justamente por isso. Estamos animados", diz Paulo Gomes, o tetracampeão da Stock Car que chefia a equipe.

Como o pai, Pedro Gomes tem boas expectativas: "Com suas subidas e descidas, o Velocitta não é fácil e o nível de competitividade na Old Stock Race é alto. A briga vai ser boa. Vamos à busca de nosso terceiro pódio na temporada, testando na pista o trabalho que viemos desenvolvendo com um novo preparador, o Maurício Rosa".

Por conta do segundo turno das eleições, no próximo domingo, 30, a agenda da sexta etapa da Old Stock Race será iniciada com treinos livres na quinta-feira, 27, com classificação na sexta-feira, 28, e corridas no sábado, 29, no âmbito da programação do Campeonato Paulista de Automobilismo.

As provas poderão ser vistas ao vivo no canal da Old Stock Race no Youtube.

Celebração em Tarumã

Mais animado ainda Paulão Gomes está para a etapa extra que a Old Stock Race terá no autódromo de Tarumã, no Rio Grande do Sul, de 25 a 27 de novembro, quando ele irá celebrar os 60 anos de seu envolvimento com automobilismo, que iniciou ao correr de kart pela primeira vez em 1962, em Ribeirão Preto (SP), aos 14 anos de idade.

Para comemorar, ele assumirá o volante do Opala 22 da Equipe Viemar Automotive Delphi Technologies para levar alguns convidados especiais em voltas rápidas pelo circuito no segundo banco que o carro terá. Uma das chamadas Lendas da Stock Car, Paulão Gomes é um dos poucos veteranos do automobilismo brasileiro que se mantém em atividade, comandando sua equipe na Old Stock Race, categoria da qual é um dos proprietários, ao lado de George Lemonias, Paulo Solaris e Walter Salomé, desde sua criação, em 2016.

Especial, a prova fará parte do Campeonato Gaúcho de Automobilismo, e terá o Tarumã Classic, um desfile de Opalas de todos os tipos e tempos que já tem 200 carros inscritos. Interessados podem se inscrever no site da categoria.

Corrida Cartoon está de volta e traz modalidades para duplas e trios

Foto/Divulgação

Corrida *Cartoon*

Fim do ano já tem programa garantido para as crianças! Um dos mais tradicionais eventos para pais e filhos, a Corrida Cartoon Network, está de volta. Depois da edição virtual em 2021, ela volta a ter sua versão presencial no dia 4 de dezembro, a partir das 7 h, no Sambódromo da Anhembi, localizado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, no Bairro de Santana, em São Paulo. Serão duas categorias, duplas e trios, para crianças de 4 a 14 anos e adultos de todas as idades, com percursos adequados a cada faixa etária.

A ideia é se divertir e as duplas e trios podem completar os desafios correndo, andando ou até dançando. Ou seja, do seu jeito. Não existe classificação ou premiação, mas sim medalhas para todo mundo. A formação das equipes deverá sempre contar com a presença de um adulto. Nas duplas, uma criança e um adulto, e nos trios, uma criança e dois adultos ou duas crianças e um adulto.

As distâncias são determinadas pelos pequenos. Dessa forma, de 4, 5 e 6 anos, o percurso será de 500 m; 7, 8 e 9 anos, 1 km; 10,11 e 12 anos, 1,5 km; e 13 e 14 anos, 2 km. Vale lembrar que os percursos poderão ter uma variação de 150 m a mais ou menos. A corrida de 500 m terá duração máxima de 25 minutos, enquanto as provas de 1 km, 1,5 km e 2 km terão duração máxima de 40 minutos.

Além da corrida, o evento contará com uma arena com muitas atividades para os participantes e público, como brincadeiras, shows e food trucks, além de encontros com alguns dos personagens do Cartoon Network que a criançada mais ama. E o melhor: a entrada para o público que quiser assistir a prova e apenas brincar nas atividades e ver os shows é gratuita.

É a chance perfeita para passar o dia na companhia de alguns dos personagens mais amados – Ben 10, Steven Universo, As Meninas Superpoderosas, Scooby-Doo, e muitos outros – vão animar o público em apresentações especiais, com muita diversão para toda a família.

As inscrições seguem abertas e poderão ser feitas no site oficial do evento, www.yescom.com.br/corridacartoon/2022, até o dia 18 de novembro. Já entrega do kit de participação e do chip cortesia será realizada nos dias 2 de dezembro, das 10 h às 20 h, e 3 de dezembro das 10 h às 17 h, no Shopping West Plaza – Bloco A – Estacionamento G6 – Av. Francisco Matarazzo s/n – Água Branca – São Paulo. Não haverá entrega de kit no dia da corrida, nem após o término da mesma.

A 11ª Corrida Cartoon Network é uma realização da Cartoon Network, com realização da Yescom. O patrocínio é de NewOn e Dois Cunhados, com oferecimento de Kelloqq's Choco Krispis e apoio de Montevérgine, Movida, Itambé, Guarani, Bom Sabor e Mantiqueira Brasil. Mais informações no site www.yescom.com.br/corridacartoon/2022

Duathlon é novidade do encerramento do Banco Master Rocky Mountain Games

A terceira e última etapa da temporada 2022 do Banco Master Rocky Mountain Games, em Juquitiba, no interior paulista, será dia 26 de novembro, no Fazendão RMG, área privada cercada pela Mata Atlântica, às margens da represa Cachoeira do França, abastecida pelo rio Juquiá. A novidade será a inclusão da modalidade Duathlon, com 25 km de Mountain Bike, seguido por 10 km de corrida.

O Duathlon começa com a bike. A largada será simultânea ao Mountain Bike. Ao finalizar o percurso de pedal, o atleta passará por uma área de transição, onde deixará a bicicleta e encontrará seu equipamento de corrida para seguir em frente na disputa. A classificação será feita com a somatória de tempo do MTB 25 km + transição + 10 km de corrida de montanha.

Além do Duathlon, o Banco Master Rocky Mountain Games terá, como nas duas etapas anteriores, muito mais corrida e pedal. Para os corredores, o Trail Run será disputado em três distâncias: 6 km, 10 km e 21 km. E para quem gosta de acrescentar quatro patas às atividades sob duas pernas, o canicross vai desafiar tutores e seus cães em um circuito de 5 km. Para os bikers, serão 25 km e 50 km de Mountain Bike, além de 60 km de Gravel, com bicicletas desenhadas para pistas de asfalto e trilhas.

Participe - As inscrições são limitadas estão abertas e podem ser feitas no site oficial do evento (https://rockymountaingames.com.br/) ou diretamente pelo link https://www.ticketsports.com.br/e/rocky-mountain-games-etapa-juquitiba-33738.

Além de medalhas de participação, o Banco Master Rocky Mountain Games oferece premiação em dinheiro para os três primeiros colocados - masculino e feminino - das modalidades Mountain Bike 50 km, Trail Running 21 km, Gravel e Duathlon. Os campeões recebem R$ 1.000,00. Os vice-campeões embolsam R$ 700,00 e quem chegar em terceiro lugar fica R$ 400,00. Os cinco melhores na classificação geral de todas as provas ainda recebem troféu, inscrição cortesia para a próxima etapa do Rocky Mountain Games e assinatura anual da Go Outside (digital).

O Banco Master Rocky Mountain Games tem muito esporte e muita atividade para amigos e familiares dos atletas e visitantes interessados em acompanhar o evento. Shows e variedade de opções gastronômicas estão na programação. Para as crianças, o Acampamento Go Outside promete muita diversão e aprendizado.

Final em grande estilo - A expectativa é para um encerramento em grande estilo na temporada 2022 do Banco Master Rocky Mountain Games. Aliado a qualidade do evento, variedade de modalidades e vibe alto astral, a localização joga a favor. Situada a cerca 71 quilômetros da Capital Paulista, Juquitiba é considerado um Município de Interesse Turístico – MIT.

Foto/ Inaiê Bezerade

Largada *do Uphill em Campos do Jordão*

"A prova está incrível. Quero convidar todos para participar da prova mais épica da região sul do estado de São Paulo, totalmente inserida na Mata Atlântica. Os percursos estão lindos, serão todos por bosques, com uma variedade de terreno: single track, descida em trilha e rodagem. Tudo bem sombreado. Será um privilégio, uma oportunidade única correr nesse local, que será aberto ao público pela primeira vez. É o nosso Centro de Treinamento que começou a ser preparado há cerca de 20 anos, e atualmente é frequentado apenas por amigos, pelas crianças do Acampamento Go Outside de Aventura e pelos alunos do Núcleo Aventura", conta Caco Alzugaray, diretor geral do Rocky Mountain Games.

A sede da terceira etapa do Banco Master Rocky Mountain Games está inserida na Mata Atlântica, reserva da biosfera e patrimônio natural da humanidade pela Unesco. Com 100% da área de Proteção Manancial e 67% de cobertura vegetal, a cidade conta com área do Parque Estadual da Serra do Mar e principal acesso ao Parque Estadual do Jurupará – nas divisas com os municípios de Ibiúna e Miracatu. Mais informações: Site: https://rockymountaingames.com.br/